



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.475

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6081 e 6082

DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPACHO
Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Educação

AVISO - TOMADA DE PREÇOS
Da Secretaria de Estado de Transportes

AVISO DE EDITAL / EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

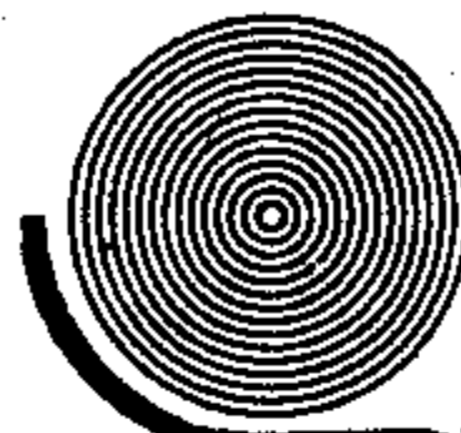
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

EXTRATO CONTRATUAL
Da Junta Comercial do Estado do Pará

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do Instituto de Terras do Pará

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 11,55
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 24,19
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 13,71
Preço por Página NCz\$ 2.797,24

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,13

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.



DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF: 04.834.784/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Capital Autorizado NCz\$ 1.050.000,00
Capital Subscrito NCz\$ 960.926,10
Capital Integralizado NCz\$ 960.926,10

Aos 28 dias de abril de 1989, às 9:00 horas, na sede social, na Trav. Piedade n.º 851, na cidade de Belém (Pa), reuniram-se ordinariamente os acionistas da Dendê do Pará S/A - DENPASA, Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, conforme se verifica pelo Livro de Presença. Assumiu a Presidência na forma do art. 42 dos Estatutos Sociais, letra "c" o Sr. Charles Frederik Kompier, que convidou para Secretário "ad hoc" o Sr. Vicente Oliveira da Silva, ficando assim constituída a mesa. A seguir, declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário que procedesse à leitura dos documentos sobre a mesa, na seguinte ordem: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO", publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1989 e no Jornal "O Liberal" das mesmas datas com o seguinte teor: "DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, CGC/MF 04.834.784/0001-04, Capital Autorizado NCz\$ 1.050.000,00, Capital Subscrito NCz\$ 960.926,10, Capital Integralizado NCz\$ 960.926,10. Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convocados para, no dia 28 de abril de 1989, na sede social à Travessa Piedade n.º 851, nesta cidade, se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para, em 1.ª Convocação às 9 (nove) horas, para deliberarem sobre: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988 e destinação dos resultados; b) aprovação da correção monetária do capital social e sua consequente capitalização. Belém-Pará, 12 de abril de 1989, Charles Frederik Kompier, Presidente do Conselho de Administração"; Aviso a que se refere o art. 133 da Lei das S/A publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 14, 18 e 19 de abril de 1989 e no Jornal "O Liberal" nos dias 29, 30 e 31 de março de 1989; Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988 e relatório da Diretoria e o Parecer dos Auditores, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de abril de 1989 e no jornal "O Liberal" do dia 22 de abril de 1989, de cujos os informes os Senhores Acionistas presentes se declararam cientes e aptos a sobre eles deliberar. Em consequência, iniciados os trabalhos, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, deram por aprovadas, sem ressalvas, as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988. Passando ao 2.º item da Ordem do Dia: "aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua consequente capitalização", deliberou a Assembléia a sua capitalização, ex-vi do art. 167 da Lei das S/A, pelo valor de NCz\$ 7.841.712,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Doze Cruzados Novos) já convertidos para o novo fator monetário, cruzado novo, os valores representativos do capital, mantidos à conta de reservas do capital eventual residual. Em consequência, a distribuição do valor capitalizado proporcionalmente ao número de ações existentes em cada classe, nos limites da autorização resultará no capital subscrito e integralizado expresso da seguinte forma: a) NCz\$ 3.463.866,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Cruzados Novos) representado por 86.392.208 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; b) NCz\$ 2.168.074,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil e Setenta e Quatro Cruzados Novos) representado por 54.073.884 ações nominativas preferenciais classe "A", sem valor nominal; c) NCz\$ 3.170.897,00 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Cruzados Novos) representado por 79.080.271 ações nominativas preferenciais classe "B", sem valor nominal. Em consequência da capitalização da correção monetária do capital social realizado, levado a efeito nesta oportunidade, os acionistas presentes, ex-vi do § 2.º do art. 168 da Lei das S/A, deliberaram elevar o limite de autorização de NCz\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Cruzados Novos) para NCz\$ 9.818.600,00 (Nove Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Cruzados Novos); Preferenciais Nominativas classe "A" - NCz\$ 3.755.800,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Cem Cruzados Novos); Preferenciais Nominativas classe "B" - NCz\$ 3.517.700,00 (Três Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil e Quarenta e Cinco Mil e Cem Cruzados Novos); FICOU DELIBERADO a sua não instalação face à inexistência de pedido de funcionamento, e Setecentos Cruzados Novos). CONSELHO FISCAL. Ficou deliberado a sua não instalação face à inexistência de pedido de funcionamento, como previsto no § 2.º do art. 161 da Lei das S/A. Concluídos os assuntos, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião após lavrada a presente ata por mim, Vicente Oliveira da Silva, Secretário "ad hoc", a qual, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: ATA por mim, Vicente Oliveira da Silva, Secretário "ad hoc"; Dr. Antonio Augusto Brant de Carvalho; SUDAM — Superintendência COTIA — Comércio, Exportação e Importação S/A, por seu procurador Dr. Antonio Augusto Brant de Carvalho; Domingos Simplicio Mattez de Barros do Desenvolvimento da Amazônia S/A, na pessoa do Dr. José Raimundo Monteiro; Charles Frederik Kompier; Domingos Simplicio Mattez de Barros e Gastão Carvalho Filho. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 28 de janeiro de 1986.

O presente quadro faz parte integrante da ata de AGO do dia 28/04/1989.

QUADRO DO CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO

Ações/classe	Cap. Autorizado	Subs./Integral.	C. Monetária	Subs./Integral.	Nº Ações
	Atual NCz\$	Atual NCz\$	NCz\$	Novo NCz\$	s/valor nom.
Ord. Nominativas	3.755.800,00	378.127,00	3.085.739,00	3.463.866,00	86.392.208
P. Nominativas "A"	2.345.100,00	238.674,00	1.931.400,00	2.168.074,00	54.073.884
P. Nominativas "B"	3.517.700,00	346.124,00	2.824.573,00	3.170.897,00	79.080.271
TOTAL	9.618.600,00	960.925,00	7.841.712,00	8.802.837,00	219.546.363

Vicente Oliveira da Silva
Secretário "ad hoc"

CERTIFICO ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO 000488 - 11/MAI/89 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
SEC. GERAL - ALFREDO COELHO

(Ext. nº 17347, Reg. nº 34687, Dia 19/05/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
(COMARA)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/COMARA/89
AVISO

I - O Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado em sua sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115 - Belém-Pará, o EDITAL em epígrafe com as seguintes características:

OBJETO: Fornecimento de 2.000M3 de Brita nº 1, 1.000M3 de Brita nº 0, e 1.000M3 de Areia.

DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 1989.

HORÁRIO: 11:00 Hs.

LOCAL: COMARA - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 17319, Reg. nº 34647, Dias: 17, 18 e 19/05/89)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/89

A Comissão de Licitação da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de maio de 1989, às 10:30 horas, na sala de Licitações, Tomada de Preços para prestação de Serviço de Limpeza e Conservação no Edifício Sede do Órgão, Subdelegacias e Postos Regionais do Trabalho.

Maiores esclarecimentos, bem como a cópia do Edital, serão fornecidos pela Divisão de Administração-Comissão de Licitação desta Delegacia, localizada na Rua Gaspar Viana nº 284 - 3º andar.

Belém-PA, 15 de maio de 1989

ANSELMO PEREIRA LIMA NETO
Presidente

(Ext. nº 17330, Reg. nº 34668, Dias: 18, 19 e 22/05/89)

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CGC/MF 20.722.575/0001-25

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente, no dia 03 de junho de 1989, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, na Rua do Cruzeiro nº 1.145 - Icoaraci, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia: I - ORDINARIAMENTE:

a) Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/88.

b) Deliberação sobre a correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização.

c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

II - EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Aumento do Capital Social com a utilização de reservas.

b) Aumento do Capital Autorizado.

c) Alteração do Estatuto Social.

d) Outros assuntos de interesse social, que sejam aventados.

Belém (PA), 10 de Maio de 1989.

LUIZ ALBERTO GARCIA

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 13052, Reg. nº 34649, Dias: 17, 18 e 19/05/89)

FAZENDA RIO CURUÁ S/A

CGC(MF) Nº 04.745.520/0001-60

Ficam os Srs. Acionistas da FAZENDA RIO CURUÁ S/A convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 29 de Maio de 1989, às 10:00 horas, na Sede Social, em Alenquer, Pará, Estrada PA-028-Km 68,0, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) Matéria Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1988; (b) aprovar a correção monetária do Capital Social; (II) Matéria Extraordinária: (c) capitalizar a reserva resultante da correção monetária do capital realizado; (d) corrigir o limite de autorização do Capital Social e (e) outros assuntos de interesse social. Alenquer, 12 de Maio de 1989. EDSON WELCY NORONHA JUNIOR - Conselheiro.

(Ext. nº 17321, Reg. nº 34656, Dias: 17, 18 e 19/05/89)

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6081 DE 18 DE MAIO DE 1989

Regulamenta a Lei nº 5.528 de 04 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o controle de entrada, normas de comercialização e fiscalização do produto "Cola de Sapateiro" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A venda do produto "Cola de Sapateiro" é privativa do estabelecimento cadastrado e licenciado no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licença a que alude o caput será válida para o ano civil de sua emissão e sua renovação ocorrerá até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 2º - Até o dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos de venda, enviarão à autoridade sanitária balanço da movimentação do seu estoque ocorrido em cada trimestre onde constarão as seguintes informações:

- a) número da Nota Fiscal
- b) nome do consumidor ou Razão Social
- c) profissão ou ocupação
- d) endereço residencial
- e) endereço profissional
- f) quantidade vendida

Art. 3º - O produto somente será vendido para maiores de 18 (dezoito) anos, os quais deverão preencher ficha de identificação de adquirente.

Art. 4º - A ficha de identificação de adquirente se constitui num formulário padronizado, preenchido pelo vendedor no momento da emissão da Nota Fiscal e ficará arquivado à disposição da autoridade sanitária pelo prazo de dois (2) anos.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE DA COMERCIALIZAÇÃO DE "COLA DE SAPATEIRO"

NOME DA EMPRESA..... Nº..... FONE.....
 ENDEREÇO.....
 C.G.C..... INSCRIÇÃO FISCAL..... PERÍODO..... a
 ESTOQUE NO INÍCIO DO PERÍODO..... ESTOQUE NO FINAL DO PERÍODO.....

DATA	NOME DO ADQUIRENTE	ENDEREÇO	IDENTIDADE	QUANTIDADE ADQUIRIDA

DECRETO Nº 6082 DE 18 DE MAIO DE 1989
 DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,

- Art. 5º - Os modelos de balanços trimestrais e de ficha de identificação de adquirente, em anexo, integram este Decreto.
- Art. 6º - Na entrada do produto "Cola de Sapateiro" em território paraense, a Central de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda retém a Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a de imediato ao setor competente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
- Art. 7º - A inobservância dos preceitos deste Decreto configura infração de natureza sanitária, ficando o infrator sujeito ao processo administrativo previsto na forma da Lei Estadual nº 5.192, de 10 de dezembro de 1984, sem prejuízo das demais cominações civis e penais cabíveis.
- Art. 8º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de maio de 1989.

HÉLIO NETA GUEIROS
 GOVERNADOR DO ESTADO
 ARTHUR CLAUDIO NELLO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE RÔS MIRANDA MARQUES
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ADQUIRENTE DE "COLA DE SAPATEIRO"

NOME DA EMPRESA.....
 ENDEREÇO..... Nº..... FONE.....
 C.G.C..... INSC. FISCAL.....
 NOME DO ADQUIRENTE.....
 ENDEREÇO..... Nº..... FONE.....
 CART. DE IDENTIDADE..... IDADE.....
 PROFISSÃO..... CPF.....
 QUANTIDADE ADQUIRIDA.....
 DATA/..../.....

Ass. do Adquirente
 Ass. do Vendedor

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e no memorando nº 032/89 - DEPAD/COORD, de 17 de maio de 1989;
DECRETA:
 Art. 1º - Fica transformada no Quadro da Secretaria de Estado de Administração, 01 (UMA) Função de Coordenador, símbolo FG-3 para 01. (UMA) Função de Secretária de Departamento, símbolo FG-4.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

DECRETO Nº 6082 DE 18 DE MAIO DE 1989

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de maio de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

ERRATA DO DECRETO Nº 6013 DATADO DE 12.04.89. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26.451 DE 13.04.89.

ONDE SE LÊ:

CEL EB CARLOS DE ALMEIDA E SILVA

LEIA-SE:

CEL EB CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA E SILVA

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1989 O GOVERNADOR DO ESTADO. RESOLVE: Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social, a viajar para Brasília, no período de 17 a 19 de maio do corrente ano, a fim de participar do VI ENCONTRO DE FEBEMS, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, Diretor Geral. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1989 O GOVERNADOR DO ESTADO. RESOLVE: Autorizar, de acordo com o art. 113 § 2º da Constituição Estadual, o afastamento do funcionário LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-812.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, em virtude de ter sido eleito no dia 15.11.88, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1989 O GOVERNADOR DO ESTADO. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ZILDA MARIA MORAES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.05.89. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração JOAQUIM LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1989 O GOVERNADOR DO ESTADO. RESOLVE: Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, NAZARACI MACEDO NATIVIDADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 15.05.89. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração JOAQUIM LIRA MAIA Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1989 O GOVERNADOR DO ESTADO. RESOLVE: Autorizar o Bel. CLÓVIS MARTINS DE MIRANDA FILHO, Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.4, Classe "D", para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a fim de participar de convite da International Police Association do 23º Encontro do I.E.C., bem como do Curso de Especialização em Direito Penal e Estágio junto às Polícias Portuguesas e Francesas. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1989. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração MÁRIO MONTEIRO MALATO Secretário de Estado de Segurança Pública

REFERENTE OF. Nº 152/89-RE INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S.A. ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Licitação DESPACHO: Conquanto seja a Rauland Belém Som Ltda., a autorizada pela Associação dos Bancos dos Estados do Pará, Amazonas e Acre a promover serviços de implantação de sistemas de alarme em instituições de crédito do Estado, isso não quer dizer que lhe tenha sido igualmente conferida a exclusividade de realização desses serviços, como atributo a partir do qual se possa cogitar de eventual inexistência de licitação, para instalação, através dessa empresa, como pretende a direção do Banco do Estado do Pará S.A., do sistema de alarme previsto para sua Agência em Capanema. Sendo, entretanto, esse sistema de alarme, dispositivo de segurança sem cuja imediata implantação estará em risco a segurança de funcionários, tanto quanto ameaçada a normalidade dos serviços daquela Agência, sendo também comprometida a eficiência da guarda de bens públicos e até de bens particulares, considero plenamente configurada a hipótese da emergência de que se refere o art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, como pressuposto determinante da dispensa da licitação, para a contratação da aludida empresa. Autorizo, por isso, a dispensa do processo licitatório e a contratação direta dos mencionados serviços. Belém, 18 de maio de 1989. PUBLIQUE-SE HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado (G. Reg. nº 27079)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar o funcionário Denise Alves Mendes, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria da Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 212 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Dispensar a funcionária Odilene Fernandes da Conceição, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria da Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 214 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar o funcionário Carlos Alberto de Sena Damasceno, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotado nesta Secretaria da Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 216 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar o funcionário Maria de Fátima Andrade Lobato, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria da Função Gratificada FG-2 de Secretário, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 211 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária Denise Alves Mendes, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria para a Função Gratificada FG-4 de Secretário de Coordenação, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 217 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária Maria de Fátima Andrade Lobato, ocupante do Cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria para a Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 213 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a funcionária Odilene Fernandes da Conceição, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria para a Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 215 DE 16 DE MAIO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o funcionário Carlos Alberto de Sena Damasceno, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-2 de Secretário, a contar de 10.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 218 DE 17 DE MAIO DE 1989 A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 7º do item XIX combinado com o art. 39 § 2º de Constituição Federal, ao funcionário Raimundo Carlos Damasceno de Moraes, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, de (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 16.05 a 20.05.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS Diretora do Departamento de Administração (G. Reg. nº 27070)

PORTARIA Nº 0179 DE 19 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e parágrafo 1º, 111, item I alínea "b" da Constituição Estadual, art. 39 parágrafo 2º combinado com art. 7º, item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Maria Vulcão Nunes, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cametá. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0185 DE 18 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 39 e 3º da Lei nº 5351/86, Odete Rodrigues Vieira Ramos, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ponta de Pedras. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0190 DE 19 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com art. 7º, item IV da Constituição Federal, art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Odete Rodrigues Vieira Ramos, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Baão. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0231 DE 25 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "Caput", 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Maria José Gomes Aragão, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 2º Grau Augusto Meira". Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0232 DE 25 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35, 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Maria José de Carvalho Bortolli, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Paulo Maranhão". Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0308 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Italiana Maria Jaime Coelho, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Rui Barbosa". Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0207 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que Marieta Ruggiero Emmi, solicita através do processo nº 02563/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, RESOLVE: I. Retificar os proventos de Marieta Ruggiero Emmi, aposentada no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Isabel do Pará, fixados na Port. nº 772, de 27.10.83, sob o Acórdão nº 13.204 de 02.12.83. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0208 DE 19 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que Altamir Ferreira de Souza, solicita através do processo nº 02453/88 - SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, RESOLVE: I. Retificar os proventos de Altamir Ferreira de Souza, aposentado no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, fixados na Port. nº 992, de 25.10.83 sob o Acórdão nº 13.184, de 25.11.83. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0210 DE 20 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que Leonice Souza do Araujo, solicita através do processo nº 01962/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, RESOLVE: I. Retificar os proventos de Leonice Souza do Araujo, aposentada no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, fixados na Port. nº 187, de 17.02.83, sob o Acórdão nº 12.825, de 08.04.83. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0214 DE 20 DE JANEIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que Emília Teixeira Baena, solicita através do processo nº 01211/88-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, RESOLVE: I. Retificar os proventos de Emília Teixeira Baena, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, fixados na Port. nº 550, de 25.05.84, sob o Acórdão nº 13.410, de 11.05.84. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0317 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que Altamira Braga da Rocha, solicita através do processo nº 03067/87 - SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo, RESOLVE: I. Retificar os proventos de Altamira Braga da Rocha, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Curuçá, fixados na Port. nº 1247, de 07.12.73, sob o Acórdão nº 13.239, de 03.02.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON.
C.G.C. 00.049.923-10/0001-00 — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
As dez horas do dia vinte e quatro (24) de abril...

O objeto social consiste na exploração da agricultura e na industrialização dos seus produtos e subprodutos e respectivo comércio, podendo, ainda, praticar operações de importação e exportação, não como participante de outras sociedades...

os papéis e termos relativos às repartições públicas locais, estaduais, municipais, antarquias, estradas na terra, correios e telefones, Arredados do País, poderão ser assinados por 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador, sendo, excepcionalmente, excetuando-se os contratos de médio prazo, em até 3 (três) meses...

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
CGC Nº 04.815.734/0001-80
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/04/89.
Nesta data, às dez horas, na sede social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária...

COMPANHIA DO JARI - CAULIM DA AMAZONIA S.A.-CADAM - BANCO DO BRASIL S.A. - BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-BNDES - SAMUEL FINEBERG - FRANCIELINO PEREIRA DOS SANTOS.
Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 16/MA10/89 - 000517. Sec. Geral Alfredo Coelho.
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1989.
O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, às 10:00 às 11:20 horas, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 202v dos autos de Embargos à Execução da Comarca da Capital, em que são embargantes: A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado (adv. Carlos Raymundo Luzio Afonso) e o Estado do Pará (adv. João de Miranda Leão Filho) e Embargados: Maria Elisa Viana e outros (adv. Ademar Kato), o seguinte despacho:

"Em face da constar na Procuração de fls. 8 a 11, expressamente os poderes de desistir, Homologo a presente desistência, para que assim produza seus jurídicos e legais efeitos.

P.I.

Belém, 16.05.1989

(a) Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes- Presidente"

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Lydia Dias Fernandes, exarou às fls. 80v dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: Antonio Holanda Neto (adv. Domingos Emmi) e requerido o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Pelo que consta dos autos, o impetrante pretende obter medida liminar, para sustar a execução da sentença do despejo, até julgamento da Ação Rescisória, já em tramitação.

Acontece que igual pedido foi distribuído à Des. Maria de Nazaré Brabo de Souza que o indeferiu liminarmente.

Assim, cabia ao impetrante usar o recurso legal.

Diante do exposto está prejudicado o presente pedido.

Belém, 10.5.1989.

(a) Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 16 de maio de 1989.

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de maio para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL

Recte: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal
Recdo: Ricardo Cabral Mendes
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 17 de maio de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Raimundo Barros Vidal (adv. Paulo Carneiro)
Agvdo: Aliança Industrial S.A. (adv. Suleima Dantas)
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Alba do Amaral Corrêa (adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Agvdo: Américo Saint Jean Campos (adv. Ademar Kato)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Pereira (adv. Carlos Arruda)
Apdo: José Liba Ferreira (adv. Marco Antonio Gonçalves de Alcântara)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carlos Thadeu Matos Auad (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Apdo: Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda. e outros (adv. Floracy de Jesus Pamplona Dantas)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Empresa Paraense de Hotéis Ltda. (adv. Ary Jansen Branco)
Apdo: CIPLANI - Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação (adv. Arthur Alves Ramos)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ronaldo Carriço Correa (adv. Glória Maroja)
Apdo: Benedito Ferreira de Carvalho (adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Mário Alberto Soares Pinto (adv. Fernando Alves Soares)
Apdo: Condomínio do Edifício Urapurú (adv. Orlando Antonio Fonseca)
Relator: Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 17 de maio de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 27.074)

12a. Sessão Ordinária das 3as. Câmara Isoladas realizada em 05 de maio de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Maria Lúcia Gomes dos Santos, José Alberto Soares Maia, Maria de Nazareth Brabo de Souza. Licenciado: Des. Orlando Dias Vieira. Presentes ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Nathanael Leitão (Câmara Penal) e Antonio Cêzar Borges (Câmara Cível)

Parte Administrativa

Ao início dos trabalhos, o Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia, solicitando a palavra, manifestou-se no sentido de que se faça constarem em ata os votos de rápido restabelecimento ao Des. Orlando Dias Vieira, integrante da Eg. Câmara Isolada, no que foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara.

Com a palavra, o Des. Romão Amoêdo Neto, Presidente, determinou que os votos fossem transmitidos à família do Des. Orlando Dias Vieira.

Matéria Penal

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal
Recdo: Benedito Martins dos Santos
Relatora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 2- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal
Recdo: Antônio Rufino de Souza
Relatora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. Maria Lúcia dos Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 3- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal
Recdo: João Lopes Barbosa e outros
Relatora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. Maria Lúcia dos Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 4- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
Recdo: Safim Dieppe Hage
Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. José Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Calistrato Mattos.
- 5- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
Recdo: Eliésio da Silva Lima
Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. José Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Calistrato Mattos.
- 6- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal, em exercício
Recdo: Joseci Rodrigues da Costa

Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Ddres. José Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Calistrato Mattos.

- 7- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal, em exercício
Recdo: Elias Guimarães Amorim
Relatora: Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto.

- 8- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
Recdo: Antônio Pereira
Relatora: Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Ddres. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto.

- 9- Apelação Penal de Igarapé-Miri
Apte: Milton Farias da Costa, "Marabá" (adv. José Ney de Siqueira Mendes)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Adiado

- 10- Recurso penal Ex-Offício da Capital
Recte: O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal
Recdo: Rubens Peniche Teixeira (adv. Djalma Farias)
Relatora: Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão: Unanimemente, determinaram que os autos retornem ao Juízo a quo, de que sejam processados como de direito.
T. Julg.: Ddres. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto.

- 11- Apelação Penal da Capital
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Alcir Flávio de Carvalho Pinheiro (adv. Manoel Arcanjo de Souza)
Relatora: Desembargadora Maria Lúcia dos Santos
Decisão: Adiado

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: Banakoba Ltda. (adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Apdos: B.M.C - Banco Mercantil de Crédito S.A. (adv. Carlos Ferro e Silva)
Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 2- Apelação Cível da Capital
Apte: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda. (adv. Carlos Albuquerque)
Apda: Consulsa Engenharia Ltda. (adv. Glairson Dias Figueiredo)
Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 3- Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital
Sentctc: A dra. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível
Apte: Centrais de Abastecimento do Pará S.A. (adv. Waldemar Viana)
Sentcda: e Apda: Importadora e Exportadora Diniz (adv. Guilherme Salame)
Relator: Desembargador Dias Vieira
Decisão: Adiado
- 4- Apelação Cível da Capital
Apte: Vilson Zacarias de Oliveira (adv. Elias Pinto de Almeida)
Apdo: Frederico Coelho de Souza (adv. Daniel Coelho de Souza)
Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão: Adiado
- 5- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: José Alexandre da Cunha Pessoa (adv. Reinaldo Miranda e outro)
Agvdo: Alcio Gomes Moreira (adv. Orlando Antonio Martins Fonseca)

- Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão: Adiado
- 6- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Instituto de Organização Neurológica do Pará - IONPA e S/afidados (adv. Yolanda Monteiro Nunes)
 Apdo: O Espólio de Anna Garcia Camacho Leal (adv. Rui Guilherme V. de Souza Filho)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 7- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Manoel Brito de Almeida Filho (adv. Pedro B. Pinheiro)
 Apda: Claide da Graça Anjos de Almeida (adv. Flávio Maroja)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 8- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Nazaré Aurelina Lobo de Oliveira e s/marido (adv. Pojucan Tavares Jr)
 Apdo: Wilson Francisco de Souza (adv. Nicolau Crispino)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 9- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: O Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia Barata Pinheiro)
 Apda: Nely Rabello Mendes (adv. Adalberto A. de Souza)
 Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado
- 10- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: A. T. Santos-Comércio e Representações (adv. Washington Luiz Cardoso)
 Apdo: Manoel Carmona Junior (adv. Arnaldo Augusto Martins Meira)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 11- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Edilson Dantas)
 Apdo: Aurélio Carrêa do Carmo e s/mulher (adv. Armando Soutello Cordeiro)
 Relator: Desembargador Romão Amôêdo Neto
Decisão: Adiado
- 12- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Transporte e Comércio Rio Castanho Ltda. e seus Avalistas (adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior)
 Apdo: BANORTE - Banco de Investimentos S.A. (adv. Jaci Monteiro Colares)
 Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para determinar que a dra. Juiza a quo receba os embargos e julgue como de direito.
 T. Julg.: Ddres. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza, Revisora e Calistrato Alves de Mattos.
- 13- **Apelação Cível de Ananindeua**
 Apte: Churrascaria e Choparia Dayane Ltda. (adv. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim)
 Apdo: Reinaldo da Fonseca Dias (adv. Leônidas Lopes Bandeira)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 14- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Rogério Faiock Viégas (adv. João Batista Cavalcante)
 Apdo: Carajás Moto Comércio e Representações Ltda. (adv. Alfredo Santana)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Ddres. Calistrato Alves de Mattos, Relator; Romão Amôêdo Neto, Revisor e Maria Lúcia dos Santos.
- 15- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Maria Tereza de Jesus Santos Lima (adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos)
 Apda: Otávia Monteiro da Silva (adv. Nazaré Gonçalves dos Santos)
 Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Adiado
- 16- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Maria Piedade Cardoso Campos (adv. José Humberto Lima)
 Apdo: Raimundo Gomes Campos (adv. Reinaldo Antonio da Costa)
 Relator: Desembargadora Maria Lúcia dos Santos
Decisão: Adiado
 Publicados no D.O. de 02.05.89
- 17- **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agvte: Nacional S.A. Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Marcelo Meira Mattos)
 Agvdos: José Geraldo Salgado e Jorge Meireles Rosas
 Relator: Desembargadora Maria Lúcia dos Santos
Decisão: Adiado
- 18- **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agvte: Raimundo Nonato de Araújo (adv. Floracy P. Dantas)
 Agvdo: Eduardo Ribeiro de Araújo (adv. Ione do Socorro Silva)
 Relator: Desembargadora Maria Lúcia dos Santos
Decisão: Adiado
- 19- **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agvte: Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira e s/mulher (adv. Ediléa Valério)
 Agvdo: Newton Corrêa Vieira e outros (adv. Wilson Dahás Jorge Filho)
 Relator: Desembargadora Maria Lúcia dos Santos
Decisão: Adiado
- 20- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Banco do Estado do Pará (adv. Maria de Fátima de Oliveira)
 Apdo: Costa Lima Ltda., João de Oliveira Lima e Eledi Costa Lima (adv. J. Almeida)
 Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Adiado
- 21- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Associação dos Servidores Cíveis do Brasil - A.S.C.B. (adv. Nathan Lima Barreto)
 Apda: Angélica Mendes de Andrade (adv. Dalmiro dos Santos)
 Relator: Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão: Adiado

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 11 de maio de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G. R. nº 27.002)

13ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 09 de maio de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Rui Silva (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- **Apelação Penal da Capital**
 Apte: João de Deus Costa Vianna (Adv. Joselisa Kauffman)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

- 1- **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agvte: Esmeraldino Nunes Barros Filho (Adv. Paulina Cândida N. Barros)

Agvda: Irene dos Santos Ferreira Agular (Adv. Moacir Gonçalves Pamplona)
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Ary Silveira, deram provimento, em parte, ao agravo para reformar o despacho agravado de acordo com o voto da Des. Relatora.

T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira

2- **Apelação Cível da Capital**
 Aptes: Fernando de Araújo Vianna e outros (Adv. em causa própria)
 Apda: Sociedade Civil Colégio Moderno (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de ilegitimidade do recurso.
 T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira

3- **Idem, Idem, Idem**
 Apte: Eloir Baglioli Júnior (Adv. José Humberto Lima)
 Apdo: Luis Flávio Maia Lima (Adv. Carlos Raymundo Luzio Afonso)
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Unanimemente, rejeitaram as preliminares de ilegitimidade de parte e de conexão de ações. No mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira

(Publicados no D.O. de 04.05.89)

4- **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agvte: Lister Hauelsen de Pimenta Ruas (Adv. Sérgio Couto)
 Agvdo: Ruas & Cia. Ltda. (Adv. José Cândido Ribeiro Neto)
 Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso como apelação, mas lhe negaram provimento, confirmando, assim, a decisão recorrida.
 T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Wilson de Jesus Silva

5- **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agvte: Espólio de José Irassu Benassuli Moreira (Adv. Maria de Lourdes Costa)
 Agvdos: Banco Lar Brasileiro S/A, José Valente Moreira e outros (Adv. Carlos dos Ferros)
 Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes

6- **Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital**
 Apte/Recdo: Universal Comércio de Seguros (Adv. Ulisses Coelho de Souza)
 Apda/Recte: Frota Amazônica S/A (Adv. Sílvio de Oliveira Souza)

Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Adiado.

7- **Apelação Cível da Capital**
 Apte: Arlindo Emílio Alves de Miranda (Adv. Orlando Fonseca)
 Apda: Extensil Comércio e Serviços Ltda. - ME (Adv. Ayrton S. Pinheiro)
 Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Adiado.

8- **Idem, Idem, Idem**
 Apte: Credireal Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dário Lemos)
 Apdos: B. Moto Ltda. e outros (Adv. Rosomiro Arrais)
 Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 15 de maio de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. R. nº 27.074)

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licenciado: Des. Orlando Dias Vieira
 Férias : Des. Paiva Mello e Ossiam Almeida.
 Procuradores de Justiça: Drs. Americo Monteiro e Otávio P. de Moraes

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Liberatório - Capital - Impte.: O adv. José Carlos D. Castro a favor de JESUEL FERREIRA BATISTA.
 - Unanimemente, denegaram a ordem.
- 2- Idem, idem, idem - Impte.: A adv. Lígia Patla César de Oliveira a favor de IGNÁCIO DE JESUS SILVA MENDONÇA.
 - Unanimemente, denegaram a ordem.
- 3- Idem, idem, idem - Impte.: A adv. Regina Márcia Raiol Lima a favor de FRANCISCO JOAQUIM FONSECA.
 - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido. Não votou, por não terem assistido à leitura do Relatório, os Des. Clímenie Pontes e Carlos Gonçalves.

12a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 15 DE MAIO DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licenciado: Des. Orlando Dias Vieira
 Férias: Des. Paiva Mello e Ossiam Almeida.
 Procuradores de Justiça: Dr. Jayme Larmarão e Moacir B. Dias.

JULGAMENTOS

- 1 - Ação Rescisória - Capital - Autor.: Panificadora Formosa Ltda (adv. Carlos dos Ferros) - Ré.: Iracema da Silva Lourenço (adv. Antonio Lopes Lourenço) - Relator.: Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim.
 - Rejeitada, unanimemente a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito foi suspenso o julgamento por haver pedido vista o Des. Ricardo Borges Filho, já se tendo manifestado os Des. Relator e Revisor, Calistrato Mattos, que julgavam procedente a ação para, desconstituindo o acórdão, anular a sentença de 1ª Instância. Não participavam do julgamento, por impedidos, os Des. Almir Pereira, Christo Alves, Wilson de Jesus e Humberto de Castro. Os demais decidiram aguardar a manifestação do Des. Ricardo Borges Filho. Julgamento presidido pela Des. Lydia Fernandes.

- 2- Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: Dora Ilídia Cordeiro Girundi (adv. Rui Tocantins) - Reqdo.: MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3- Idem, idem, idem - Reqte.: Bráulio de Matos Cavalcante (adv. Antonio Américo) - Reqda.: Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4- Idem, idem, idem - Reqte.: Estêlio Marçal Guimarães (adv. André Octávio Guilhon) - Reqdos.: Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5- Idem, idem, idem - Reqte.: Luis Paulo Alves da Silva (adv. Walfir Pinheiro de Oliveira) - Reqdo.: MM. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Romão Amóedo Neto.
- Unanimemente, denegaram a ordem.
- 6- Idem, idem, idem - Reqte.: Eglantina Rocha da Silva (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho) - Reqdo.: MM. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 9.5.89)
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7- Idem, idem, idem - Reqte.: Hermínio Araújo Lobato (adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda) - Reqda.: MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível - Litisconsorte Passivo Maria Madalena Gouvêa de Moraes (adv. José Maria P. Lourinho) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 9.5.89).
- Unanimemente, denegaram a ordem.
- 8- Idem, idem, idem - Reqte.: Valdinondas Macedo de Souza (adv. José Acrea no Brasil) - Reqda.: MM. Juíza de Direito da 5a. Vara Cível - Relatora.: Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes (pub. no D.O. 9.5.89).
- Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido, cassando, por consequência, a liminar concedida.
- 9- Idem, idem, idem - Reqte.: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. em causa própria) - Reqda.: MM. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Ananias - Litisconsorte Passivo - Nortubo S/A - Tubos e Perfilados (adv. Isaac Ramiro Bentes) - Relator.: Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 10- Idem, idem, idem - Reqtes.: Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso e Claudia Luis Silva Moraes Rego (adv. Antonio Brito) - Reqdo.: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda - Relator.: Exmo. Sr. Des. Carlos Gonçalves.
- Rejeitadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, por maioria, vencido o Des. Nelson Amorim, concederam, em parte, a ordem para enquadrar os requerentes no nível 3 de Agente Tributário.
- 11- Embargos Infringentes - Capital - Embgte.: Julio Maués (adv. Alirio Da guer) - Embgdo.: Francisco Moreira Pacheco (adv. Francisco N. Salgado) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de maio de 1989

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício
(G. R. nº 7.074)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 07 de junho de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: Cerâmica Itaguara Ltda. (Adv. Francisco Silveiro Alves Vianna)
Reqda: Exma. Sra. Dra. Corregedora Geral de Justiça
Relatora: Exma. Sra. Des. Izabel Leão

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de maio de 1989

GENGIS FREIRE
Secretário do TJE,
em exercício

Processos distribuídos na sessão das 2as Câmaras Isoladas, do dia 27.04.89 e remetidos aos srs. escrivães em 03.05.89:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Paulo Sérgio Nunes de Souza
Relator: Des. Humberto de Castro
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca
Recdo: Manuel Monteiro da Silva
Relator: Des. Humberto de Castro
- 3- Idem, Idem, Capital
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Círio Baia dos Santos
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recda: Maria do Socorro Monte Simão
Relator: Des. Nelson Amorim
- 5- Reexame de Sentença de 1º Grau de Castanhal
Sentcte: Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca
Sentcda: Antônia Lima Lameira Rocha
Relator: Des. Nelson Amorim
- 6- Apelação Cível da Capital
Apte: Paulo Figueiredo Rodrigues
Apdo: Thiago de Campos Valente
Relator: Des. Humberto de Castro

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdos: Eduardo Marques de Silva e outro
Relator: Des. Nelson Amorim
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Júlio Alberto Domingues Almeida
Relator: Des. Humberto de Castro
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Paulo Matias dos Santos
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Nonato Seabra Coelho
Relatora: Des. Clímenie Pontes
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: Humberto Rocha da Cunha
Relator: Des. Humberto de Castro
- 6- Apelação Cível da Capital
Apte: NORTEXTIL - Indústria e Comércio do Norte Ltda.
Apda: SHIEL - Cobrança e Assessoria S/C Ltda.
Relatora: Des. Clímenie Pontes

7- Idem, Idem, Idem
Apte: NORTEXTIL - Ind. e Com. do Norte Ltda.
Apdo: Américo Augusto de Alencar
Relator: Des. Humberto de Castro

8- Idem, Idem, Idem
Aptes: "W" Prestadora de Serviços Ltda. e Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARA
Apdos: Os mesmos
Relatora: Des. Clímenie Pontes

9- Idem, Idem
Apte: Aripuanã Madeiras Ltda. e outros
Apdo: Banco do Brasil S/A
Relator: Des. Nelson Amorim

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 12 de maio de 1989

LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

Processos distribuídos na sessão das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 28.04.89 e entregues aos escrivães em 03.05:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Benedito Barra
Relator: Des. Romão Amóedo Neto
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Manoel do Socorro Quaresma da Pureza
Relator: Des. José Alberto Maia
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Flodoaldo de Moraes Borges
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: José Maria Gomes de Alencar
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Ernani da Rocha Leite
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Manoel Gerdanor da Silva Lima
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Joaquim Monteiro Filho
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

Escrivão W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Jorge Luis Trindade
Relator: Des. José Alberto Maia
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Nonato dos Santos Vieira
Relator: Des. Romão Amóedo Neto
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdos: Antônio Paulo Favacho e outros
Relator: Des. José Alberto Maia
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recdo: José da Natividade Caldas Meireles
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Sérgio Cordeiro da Silva
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Sérgio Cordeiro da Silva
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recda: Maria José Gomes de Melo
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Paulo Roberto Nunes Cristino
Relator: Des. Romão Amóedo Neto
- 9- Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital
Sentcte: Juiz de Direito da 15ª Vara Cível
Sentcdo: Adriano Facchini e outros
Relator: Des. José Alberto Maia
- 10- Apelação Cível da Capital
Aptes: Waldomiro Laurentino de Lima e s/mulher
Apdo: Agnaldo Ribeiro
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 11- Idem, Idem, Idem
Apte: Jorge Luiz Cordeiro de Mendonça
Apda: Ana Maria Águila da Rocha
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: O Estado do Pará
Apdo: Raimundo Everaldo Paes
Relator: Des. Romão Amóedo Neto
- 13- Idem, Idem, Idem
Apte: O Governo do Estado do Pará
Apdo: Teodoro de Souza Filho
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Francisco de Assis da Silva Cardoso
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 2- Apelação Cível da Capital
Apte: Empresa de Transportes Rápido Dom Manoel
Apdo: Antônio de Araújo de Oliveira
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 3- Idem, Idem, Idem
Apte: Raul da Silva Navegantes
Apda: Maria Costa Miranda
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 4- Idem, Idem, Idem
Apte: Exportadora Mark-Tav
Apda: Maria Regina Talhadas Lopes
Relator: Des. José Alberto Maia
- 5- Idem, Idem, Idem
Apte: Construtora Villa Del Rey Ltda.
Apdo: Sebastião Aldo da Silva Valente
Relator: Des. Romão Amóedo Neto
- 6- Idem, Idem, Idem
Apte: Guajará Veículos Ltda.
Apdo: Elias Pedro Nasser
Relator: Des. Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 16 de maio de 1989

LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. nº 27.087)

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15759
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO NERY CRUZ SENA,
(HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR)
RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
PARA A CONCESSÃO DA ORDEN IMPETRADA,
BASTA A CONFIGURAÇÃO DO TEMOR DO PACIENTE DE SER PRESO E SUBMETIDO A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA, POR OCASIÃO DE SEU COMPARECIMENTO PERANTE A AUTORIDADE COATORA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES / COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO.

BELEM, 21 DE ABRIL DE 1989

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA. Relatora.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, 8 DE MAIO DE 1989

EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15760 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA CAPITAL

RECORRIDO: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PANTOJA (DR. REGINALDO DERZE FERREIRA)

RELATOR: DES. MARIA LÍZIA G. DOS SANTOS

EMENTA- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS RAZÕES DO PACIENTE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... ACORDAM, OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELEM, 28 DE ABRIL DE 1989

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE MAIO DE 1989

EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO (G. R. nº 27.002)

ACÓRDÃO Nº 15761 HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: A ADVOGADA LÍZIA CÉSAR DE OLIVEIRA PACIENTE: ROSIVALDO SOUZA BASTOS AUTORIDADE COATORA: DR. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA CAPITAL

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA-HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - INSTAÇÃO CRIMINAL DEMORADA - PACIENTE QUE CONCORRE PARA A DELONGA PROCESSUAL - CONSTRANGIMENTO QUE NÃO SE CARACTERIZA - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELEM, 08 DE MAIO DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 11 DE MAIO DE 1989

EDGAR BARBOSA DE MORAES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15762 CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL SUSCITANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO.-O Promotor de Justiça da Comarca de Castanhal SUSCITADOS: OS JUÍZES DAS COMARCAS DE CASTANHAL E SANTA IZABEL DO PARÁ. RELATORA: DESA. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA: A arguição de impedimento e suspeição de Serventuário de Justiça e funcionário, não importa necessariamente o deslocamento da ação para outra comarca, todavia na impossibilidade de convocar pessoa idônea para exercer a função de escrivão melhor será que as ações se desenrolem em comarca isentas de influência de qualquer das partes. E havendo aceitação do feito não há conflito.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Pleno, preliminarmente, contra o voto do Des. Nelson Amorim, não conheceram do conflito.

Belem, 05 de Abril de 1989

Des. Almir de Lima Pereira Presidente

Desa. Clímenie Pontes Relatora

Diretoria Judiciária do TJE

TJE-Belem, 12 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL-ACÓRDÃO Nº 15763 APELANTE: D.M.B. BANDEIRA (ADV. SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR) APELADO: GUILHERMINA DIAS DE PINHO DE BORBORA MA (ADV. JACY M. COLARES) RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: A retomada com fundamento na denúncia vazia, é ato unilateral, basta a vontade do locador.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belem, 02 de Maio de 1989

Des. Ricardo Borges Filho Presidente

Desa. Izabel Vidal de Negreiros

Leão-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belem, 12 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15764

AGRAVO DE INSTRUMENTO AGRAVANTE: JAIR OLIVEIRA. (ADV. DEUSDEDITH FREIRE BRASILEIRO) AGRAVADO: MÁRIO LUIZ PINHEIRO MELO. (ADVA. JOANA DARC DE ALMEIDA BARBOSA). RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- QUANDO HÁ LITISCONSORTES COM PROCURADORES DIFERENTES, O PRAZO PARA CONTESTAR, PARA RECORRER E, DE MODO GERAL, PARA FALAR NOS AUTOS É CONTA DO BRO.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para reformar a decisão agravada a fim de ser recebida a contestação do réu.

Belem, 11 de abril de 1989

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belem, 15 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15765

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL PRIMEIRA CÂMARA CIVEL ISOLADA APELANTE: MINERAÇÃO TABOCA S.A. (ADV. PAULO ERICO GUEIROS). APELADOS: RAMEZ SAID MAKAREM E SUA MULHER. (ADV. WASHINGTON L. RODRIGUES). RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- PROVA PERICIAL CONSISTENTE EM AVALIAÇÃO - LAUDO PERICIAL OMISSO EM PONTOS FUNDAMENTAIS, NÃO ENSEJANDO O ESCLARECIMENTO SUFICIENTE DA MATÉRIA - REJEIÇÃO, TORNAVANDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA - NULIDADE DA SENTENÇA DE 1º GRAU QUE ADOTOU, PARA O JULGAMENTO HOMOLOGATÓRIO INDISPENSÁVEL LAUDO OMISSO E INEXATO, INCLUSIVE PORQUE NÃO FOI CONFERIDA, ÀS PARTES, A FACULDADE DE REQUEREREM A PRODUÇÃO, EM AUDIÊNCIA, DOS ESCLARECIMENTOS DO PERITO, RECURSO PROVIDO.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para, acolhendo uma das preliminares arguidas pela apelante, anular a respeitável sentença apelada, determinando que outra seja proferida, depois de realizada nova perícia e apresentado, pelo perito, sobre ela, um laudo completo, contendo elementos indispensáveis ao esclarecimento total da matéria.

Belem, 02 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belem, 11 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício. (G. R. nº 27.074)

EDITAIS JUDICIAIS

- JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

A Dra. ELENA FARAG, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quem este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, a Ação de Medida Cautelar de Sequestro de bens móveis (Proc. nº 2.622/89), em que é Suplicante: FRANCIMAR BENTES GOMES, em favor de OSNI ALVES FREITAS, e Suplicado: JAIR MENEZES DE MORAES, brasileiro, solteiro, de profissão ignorada estando em lugar incerto e não sabido, e pelo presente, com o prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, fica o suplicado CITADO para contestar a referida ação, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e não alegue ignorância, é expedido o presente EDITAL que será publicado na forma da Lei. De do e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte (20) dias do mês de abril de ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). O presente Juramentado serviu de escrivão do 1º Ofício, datilografado e subscrito.

Dra. Elena Farag Juíza de Direito da 2ª Vara. (G. R. nº 27.084)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA, NESTA COMARCA DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente CITA, JOSÉ RIBEIRO DAS MERCÊS que se encontra em lugar incerto e não sabido há mais de dois anos, separado judicialmente da Sra. MARIA ELIZABETH MARSOLA, genitores da menor MICHELLE MARSOLA DAS MERCÊS, nascida em 10 de Março de 1978, para manifestação no prazo de 10 dias em processo de Guarda, Vigilância e Sustento, que se processa neste Juízo tendo como Requerente RAIMUNDO HORA SANDIM, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do CIC. nº. 173.434.612-49, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 1043, nesta cidade de Abaetetuba, podendo contestar sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após o término do prazo do Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos vinte e Quatro dias do mês de Abril de Mil Novecentos e Oitenta e Nove. (G. R. nº 27.083)

COMARCA DE ABAETETUBA JUÍZA DA 2ª VARA CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Dahil Paraense de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara, desta Comarca de Abaetetuba-Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITE, MARIA MARLENE REIS ROCHA, brasileira, casada, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo da 2ª Vara, no dia 30 de maio de 1989, às 09:30 horas, para audiência dos Autos de Ação de Separação Judicial em que é requerente José da Silva Rocha, e que o prazo da contestação se inicia na data da audiência, nos termos de e de acordo com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO: I - Faça-se a Juntada da Ação Cautelar de Separação de Corpos no prazo de 5 dias. II - Cite-se a ré por edital nos termos do art. 232, inciso III, do CPC., designada a audiência para o dia 30-05-1989, às 9,30 hs., cientificando a suplicada que o prazo de contestação se inicia na data da audiência. III - Defiro o Pedido de guarda dos filhos menores do casal em favor do suplicante pelos motivos arguidos e atendendo o parecer do representante do M.P., até que se decida a ação em definitivo. Intime-se. Ab. 28-03-1989 (a) Dra. Dahil Paraense de Souza. Cumpra-se na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 3º Ofício, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e nove (1989). Eu URBANITA GONÇALVES LIMA, Escrivã, subscrevi.

(a) Dra. Dahil Paraense de Souza Juíza da 2ª Vara de Abaetetuba (G. R. nº 27.083)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 073/89Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

PETIÇÕES

Petição de Paulino Puiakan e Kube-I Kaiapó

Adv. : José Carlos D. Castro
Assunto : Vem requerer vistas dos autos para fazer xerocópias necessárias à propositura de Ação Judicial concorrente a danos morais ou materiais que, porventura, tenham direito, na forma da lei. Proc. nº 35.340.

DESPACHO : Faculte-se ao advogado a consulta aos autos (art. 89, caput, inc. XIV, do EOAB). Belém, 02.05.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

Petição de MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA COUTINHO - funcionária desta Seção Judiciária

Assunto : Vem solicitar se digno V. Ex.ª em abonar as faltas ao serviço havidas de 07 a 14 de abril p.p., bem como autorizar, em seus assentamentos, a modificação de nome, conforme verifica-se da Certidão anexa, devidamente autenticada.

DESPACHO : Como requer. Belém, 02.05.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara

Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretor da Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.89

LIQUIDACÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

PROCESSO : Nº 11.306
Autor : INGRA
Adv. : Ernani Coutinho
Ré : COOXINGU
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. O despacho de fls. 240 deferindo o requerimento de fls. 239, o foi no sentido de comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis tão só e apenasmente a extinção da Ação de Liquidação Judicial de Cooperativa número 11.306, requerida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) contra Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu (COOXINGU), em trâmite nesta Vara. Se outras pendências existem em relação à ex-liquidanda, devem ser solucionadas nas vias judiciais comuns. Para isto, as partes devem procurar o Juízo comum competente. Nesta esfera federal, nada mais há que decidir sobre o que já o foi. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 18.899
Autores : Nilson Alves Trajano e sua mulher
Adv. : José Cabral
Ré : CEF
Adv. : Ms Cecília H. Rodrigues
Litisconsortes : Companhia Sol de Seguros
Adv. : Vera Lúcia Freitas
Adv. : Instituto de Resseguros do Brasil
Adv. : Fernando da Silva Gonçalves
DESPACHO : Sobre o alegado na petição de fls. 132, diga a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 24.524
Autor : Carlos Nascimento Levy
Adv. : Adilson Galvão Vergosa
Ré : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv. : Roberto Gonçalves Pinheiro e outra
Litisconsorte necessário: BNH
Adv. : Emmanuel Simões R. Filho
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 97, diga o Requerente. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

IMISSÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 36.127
Reqte. : Antônio Salomão Barile e sua esposa
Adv. : Ana Maria Fragoço ToscanoReqdos. : Claudemiro Fernandes do Nascimento e sua mulher
Adv. : Solange M. P. do C. Dantas
DESPACHO : Intime-se a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, para dizer se tem interesse no feito. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 37.334
Agvte. : Espólio de JOAQUIM DIAS CORREIA DE MIRANDA e outro
Adv. : Carlos Alberto Serra de Souza e outro
Agvda. : Companhia de Desenvolvimento e Adm. da Área Metrop. de Belém, PA
DESPACHO : Exercendo o Juízo de Retratção, e ante a expressa concordância da União Federal, reformo a decisão de fl. 06 do Processo Principal, para que o feito tramite nesta Vara Federal. Traslade-se por xerocópia esta decisão para o Processo Principal. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA DE SENIENCIA

PROCESSO : Nº 36.134
Reqte. : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
DESPACHO : Sobre o cálculo diga a Requerente. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 02.05.89

OFÍCIOS :
Nº. : 736/89-CART/SR/DFP/PA
Do : DEF MILTON SOUZA FIGUEIREDO
Assunto : Encaminha folha de antecedentes penais ref. Inquérito Policial nº. 074/87-SR/DFP/PA
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraPETIÇÕES :
Do : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INGRA
Adv. : Dra. Suely Cardoso Borges
Assunto : Requer a suspensão da Execução até que seja encontrado o novo endereço do Executado, ref. proc. nº 34.240.
DESPACHO : Idêntico ao anteriorDe : MIGUEL GOMES DA SILVA
Adv. : Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Assunto : Requer vistas dos autos, ref. Proc. nº 30.692

DESPACHO : N. A. Faculte-se a consulta aos autos. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

TELEX Nº. :
Do : 001/TRF/D.I/1ª REGIÃO
Diretor de Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Assunto : Informa que já poderão ser remetidos os processos que estejam com recurso à Secretaria. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraPETIÇÕES :
Da : INDÚSTRIA MADEIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA - IMPAR
Adv. : Dr. Avelino do Carmo Lima
Assunto : Solicita a concessão do prazo legal para apresentação do mandato, ref. proc. nº 89.000372-0
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraDa : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Assunto : Requer o desentranhamento e devolução dos documentos que instruíram a exordial, ante a extinção do feito, ref. proc. nº 36.069
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraDo : I A P A S
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento podendo ser encerrado o processo nº 29.210
DESPACHO : Idêntico ao anteriorDe : ALFREDO BARBOSA DA COSTA NETO
Adv. : Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
Assunto : Requer que seja expedido Alvará para levantamento e outras providências, ref. proc. 23.063/83)DESPACHO : Idêntico ao anterior
Do : I A P A S
Adv. : Dra. Albanice Campos A. Pereira
Assunto : Requer o desentranhamento das Certidões para novo ajuizamento. ref. processos números: 36429, 36443, 36449, 36453

DESPACHOS : Idênticos ao anterior

Do : I A P A S
Adv. : Dra. Suely Cardoso Borges
Assunto : Requer a suspensão do feito até que seja encontrado novo endereço do Executado, ref. proc. nºs.: 33529, 33639, 33651, 33654, 33704, 33727, 33875, 33896, 33902, 33905, 33908, 33917, 34331, 36244
DESPACHOS : Idênticos ao anteriorDESPACHOS EM PROCESSOS
AÇÃO ORDINÁRIANº. : 89.0000301-1
Autor : JOSÉ OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Adv. : em causa própria
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Como o A., também mantenho cadernetas de poupança na CEF, e sou pessoalmente interessado no julgamento da causa em favor do demandante, pelo que, com fundamento no que prevê o art. 135, caput, inc. V. do CPC, dou-me por suspeito para funcionar no presente feito, que ora mando seja redistribuído. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL

Nº. : 22.365
Exeqtente : I A P A S
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado : CARLOS ALBERTO AMARO ZACCA
Adv. : Dr. Francisco Pompeu B. Filho
DESPACHO : Restitua-se, contra-recibo, o cheque de fls. 22. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS

Nº. : 12.677
Autor : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : EDUARDO PARAENSE MENDES
Adv. : Dr. José Siqueira Rodrigues Filho
DESPACHO : Diante do contido a fls., notifique-se o réu a, no prazo de 15 dias, constituir novo advogado. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraNº. : 21.234
Autor : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Paulo Mesira
Réus : JOÃO SELARIS E OUTROS
Adv. : Dr. Adolpho do Canto Garroux e outros
DESPACHO : I - Porque o réu Joaquim Seleguim não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), decrete-lhe a revelia. E ora nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Guaracy Modesto Dias (Trav. Manoel Evaristo, 427 - Tel. 2249898) que servirá sob a fé de seu grau, de venso S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Forme-se o segundo volume. III - Intime-se. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraNº. : 31001-8
Autor : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BUNA
Adv. : Dra. Mary Machado Scalécio

DESPACHO : Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 35.815
Autor : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : WLADIMIR GONZALEZ DA ROSA JÚNIOR
Dr. : Osvaldo Serrão
DESPACHO : I - Designo a audiência do dia 15 de agosto vindouro, às 08:00 horas, para inquirir os ofendidos, bem como para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª VaraNº. : 89.0000480-8 (COMUNICAÇÃO DE FRISIO EM FLAGRANTE)
Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DFP/PA

Réu: JORGE NOGUEIRA DE BARROS
 DESPACHO: Trata-se de comunicação de prisão do cidadão Jorge Nogueira de Barros submetida à apreciação deste Juízo pela autoridade policial executante (SR/DEF/PA) para o fim de decisão sobre a legalidade ou não da decretação da medida privativa de liberdade, nos termos do inc. LXIII, do art. 5º, caput, da vigente Carta Magna. Todavia, em virtude de a prisão ter sido ordenada por Juiz do Trabalho, estou em que a competência para examinar a questão da legalidade de sua decretação incumbe ao E. Tribunal Federal Regional da 1ª Região, para onde se remetam os autos. Intime-se. Belém, 02.05.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
 Nº.: 31.730
 Autor: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Réu: MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA
 DESPACHO: Oficie-se à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual. Belém, 02.05.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇA PROFERIDA
 AÇÃO DECLARATÓRIA
 Nº.: 29.350
 Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª REGIÃO
 Adv.: Dr. Ion Elói de Araújo Vidigal
 Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 29. Sem custas, em virtude da isenção legal de que goza o desistente. P. R. I. Belém, 02.05.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 02.05.89

TELEX
 Nº 001/TRF/D.J/89 - 1ª REGIÃO
 Assunto: Informa da possibilidade da remessa Recursos ao T.R. Federal.
 DESPACHO: À Secretaria para atender. Belém, 02.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIO
 Nº 049/89-PJA - TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ - PA.
 Assunto: Encaminha o Mandado Citatório extirpado dos autos do proc. nº 35.051, devidamente cumprido.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 02.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES
 De: WILSON SONS S/A. COM. IND. E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
 Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
 Assunto: Requer o arquivamento da petição nos autos do proc. nº 89.0000502-2.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 02.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 Assunto: Vem dizer que concorda com a desistência da ação nos autos do proc. nº 37.333.
 DESPACHO: O mesmo anterior.

De: IAPAS
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
 Assunto: Requer o bloqueio de linha telefônica e pede outras providências nos autos dos procs. nºs. 31.234 e 31.237.
 DESPACHO: O mesmo anterior.

De: BANCO DO BRASIL S.A.
 Adv.: Dr. José Gomes de Menezes Sá Filho
 Assunto: Vem indicar funcionário para audiência, nos autos do proc. nº 32.434.
 DESPACHO: O mesmo anterior.

De: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 Assunto: Requer a improcedência da ação nos autos do proc. nº 89.0000106-0.
 DESPACHO: O mesmo anterior.

De: SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavalcanti Fagundes
 Assunto: Requer o encaminhamento do Recurso Especial ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos autos do proc. nº 34.717.
 DESPACHO: O mesmo anterior.

PETIÇÕES INICIAIS
 De: BRENECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
 Adv.: Dr. Luiz Roberto Werner Rocha
 Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o do DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - PA.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 02.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 De: WILSON SONS S/A - COM. IND. E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
 Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
 Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o do COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (CDP).

DESPACHO: O mesmo anterior.
 De: SOCOCO - S/A AGRICULTURAS DA AMAZÔNIA
 Adv.: Dr. José Constantino Ferreira Magis
 Assunto: Vem propor Medida Cautelar e Ação Declaratória contra a Fazenda Nacional.
 DESPACHO: O mesmo anterior.
 De: CATA-EMGEST, EMPRESA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Gueus
 Assunto: Vem propor Ação Declaratória contra o IAPAS.
 DESPACHO: O mesmo anterior.

PROCESSOS - CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Nº 31.304
 Autores: PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL e outros
 Adv.Drs.: Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outros
 Litisconsorte necessário: PLANET ASSESSORIA LTDA.
 Adv.: Dr. Clairson Dias Figueiredo
 DESPACHO: Consoante os termos do Telex Circular nº 001/TRF/D.J. de 20.04.89, faça-se a remessa do volume ao E. Tribunal Federal da 1ª Região, para fins de apreciação do recurso interposto (art. 108, inc. II da C.F./88). Belém, 02.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 Nºs. 31.305, 31.442 e 31.760
 Autores: IRAN MÁRIO DA COSTA e outro, AGLAS NOGUEIRA DA SILVA e EVANDRO OLIVEIRA DE ALENCAR, respectivamente
 Adv.: Dra. Solange M. Frazão do C. Dantas e outros
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DO PARÁ
 Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
 Litisconsorte necessário: PLANET ASSESSORIA LTDA.
 Adv.: Dr. Clairson Dias Figueiredo
 DESPACHO: O mesmo anterior.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 02.05.89

TELEX
 Nº 068/89
 DO: MM. Juiz Federal do Estado do Acre
 AO: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Estado do Pará
 Assunto: Vem comunicar que foi designado o dia 15 de maio do corrente ano, às 8:00 horas, para audiência de Inquirição de Testemunha Rubem Gombos Batista Júnior, ref. Proc. 36.015-5 e Depoça a V. Exa. a intimação do defensor do réu.
 DESPACHO: Junta-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 001/TRF
 DO: Diretor da Secretaria Judiciária, TRF da 1ª Região
 AO: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Estado do Pará
 Assunto: Informa que os processos que já estejam com recursos processados, poderão ser remetidos ao TRF da 1ª Região.
 DESPACHO: À Secretaria, para as devidas providências. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES
 *I K O R A
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Sousa e outros
 Assunto: Vem pedir providências nos autos. ref. Proc. 36.842.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
 *Fazenda Nacional
 Adv.: Isaac Ramiro Bentes
 Assunto: Vem questionar a Ação Ordinária proposta por Maria José Leão Lima, ref. Proc. nº 36.168.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*PROCESSOS:
 Nº 89.107-8 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Autor: Juarez Távora Alves da Silva
 Adv.: Jorge Saul Júnior e outro
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Adv.: Maria Cecília H. Rodrigues e outros
 DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos que a acompanham. Intime-se. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.029 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte: Atlântica Pesca Ltda
 Adv.: Haroldo Alves dos Santos
 Impto: Delegado do Trabalho Marítimo no PA/AP
 Proc: Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO: Remetam-se os autos à superior instância. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.030 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte: Atlântica Pesca Ltda
 Adv.: Haroldo Alves dos Santos
 Impto: Delegado do Trabalho Marítimo no PA/AP
 Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.031 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte: Atlântica Pesca Ltda
 Adv.: Haroldo Alves dos Santos
 Impto: Delegado do Trabalho Marítimo no PA/AP
 Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 35.796 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: I N T E R
 Adv.: Albanisa Pereira e outros
 Exodo: Gilmar José da Silva
 DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.499 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: I N T E R
 Adv.: Albanisa Pereira e outros
 Exodo: Anaclônia Shripes S.A.-ASSA
 Adv.: Raul Ferreira Sá Filho
 DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls. 8, com o que ocorreu o Exequente (fls. 13). Ao Contador, para os devidos fins. Intime-se. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.479 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: I N T E R
 Adv.: Albanisa Campos Pereira e outros
 Exodo: Arthur de Melo e Silva
 DESPACHO: Defiro e prosseguimento da execução contra o espólio de Arthur de Melo e Silva, devendo o Exequente indicar o nome e o endereço do inventariante, para citação. Intime-se. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.481 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: S U N A B
 Adv.: Maria Sylvia Guimarães Pimenta e outros
 Exodo: Loja das Tintas Ltda
 DESPACHO: Diga o Exequente, diante das certidões de fls. 17v. Intime-se. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.476 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: I N T E R
 Adv.: Albanisa Pereira e outros

Exodo: José Maria de Mattos Testes
 Adv.: José Maria do Nascimento
 DESPACHO: Apresente o exequente a prova da propriedade do bem oferecido em garantia. Intime-se. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.151 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: S U N A B
 Adv.: Heloísa Maria Cavalcanti Fagundes e outros
 Exodo: Supermercado Alimça Ltda
 DESPACHO: Intime-se o depositário, Sr. Luis Corrêa, que tem em seu poder o representante legal da exequente (fls. 7), a favor a entrega do bem arrematado, tal como descrito no Auto de Penhora e Depósito, bem como na Carta de Arrematação, sob pena de caracterizar-se como depositário infiel, sujeitando-se às consequências disso resultantes, inclusive prisão. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.527 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: I N T E R
 Adv.: Albanisa Pereira e outros
 Exodo: Olavo Soares Carneiro
 DESPACHO: Cite-se no endereço indicado às fls. 11. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.513 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: I N T E R
 Adv.: Albanisa Pereira e outros
 Exodo: Antonia Francisca Xavier Ramos
 DESPACHO: Cite-se no endereço indicado às fls. 11. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:
 Nº 89.190-6 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte: Agências Nacionais Ltda
 Adv.: Ayr Marcos dos Santos e outros
 Impto: Companhia Docas do Pará
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, não violaram o qualquer ofensa a direito líquido e certo da impetrante, INDEFIRO a segurança requerida e condano a requerente no pagamento das custas processuais. P. R. I. Belém, 02.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G. R. nº 26.919)
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 074/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
 Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 03.05.89

OFÍCIOS
 Nº 127/89 : Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício SR/DEF/PA
 Assunto : Encaminha o IP nº 006/89 - DPF .2/ SR/PA, devidamente relatado.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, 03.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 1273/89 : Ministro Dias Trindade - Relator do TFR
 Assunto : Vem solicitar as necessárias providências, no sentido de ser encaminhada ao novo Tribunal, após seu efetivo cumprimento, a Carta de Ordem extraída dos autos da Ação Reg. cisdria nº 1.842/RJ, registro nº 89.0002284-9.

DESPACHO	: À Seção de Processamento Diversos para informar. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESTACHOS EM PROCESSOS AÇÕES ORDINÁRIAS	
Nº 016/89 Assunto	: Aécio Medeiros - Ten. Cel. Eng ^o Vem apresentar o suboficial Henrique Souza Mendonça, designado preposto na Reclamação Trabalhista intentada por Sebastião Alves da Cunha contra a COMARA.	Petição de IAPAS Proc. Assunto	: Aládio Costa Ferreira : Vem requerer providências nos autos dos processos números 29.450 - 29.462 e 27.882	Nº.: 25.466 Autor.: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA Adv.: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona Ré.: UNIÃO FEDERAL Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho Diga a R. no prazo de três dias. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, PA, 03.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Nº.: 28.124 Autor.: EMÍLIO LAERCIO GONDIM VALENTE	
Nº 043/89 Assunto	: Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DFP/PA Vem informar que os servidores JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS, MARCO NI LINS BORRA e MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DO MONTE estão lotados nas SRs da BA, PB e SP, respectivamente, motivo por que deixaram de ser apresentados por aquela SR.	Petição de João Matos Correa Adv. Assunto	: Pedro Bentes Pinheiro Filho : Vem expor cuse de conformidade com os termos do art. 190, III do CPB a presente ação penal esta prescrita, extinguindo-se, assim a punibilidade, nos termos do art. 108, IV do mesmo diploma legal. Proc. nº 15.716.	Adv.: Dr. Raimundo de Paiva Osório Ré.: UNIÃO FEDERAL Adv.: Dr. Moacir Guimarães Mornais Filho Diga a R. sobre o contido a fls. 74. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: N. A. Diga o M.P.F. Belém, PA, 03.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	
Nº 074/89 Assunto	: Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional da SR/PA Vem encaminhar Laudo de Perícia Fotocópica nº 002/89 - SID/SR/DFP/PA, em atenção aos termos do Of. nº 694/89.	Petição de Américo Felipe Gozdtomnyy e outros Adv. Assunto	: Adilson G. Verçosa : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 17.832.	Nº.: 36.325 Autores.: MÉTODOS-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv.: Dr. Jorge Saul Junior Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: N. A. Diga o Ministério Público Federal. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO:	
PETIÇÕES		Petição de Sebastiana Almeida Koitas e outros Adv. Assunto	: Francisco Sylvio Alves Vianna : Vem requerer providências nos autos dos procs. nºs 4490-169/124/152/131 e 136.	AÇÕES PENAIS	
Petição do BNC - Agropastoril S/A Adv. Assunto	: Achilles Lima : Vem pedir seja corrigido o endereço da autoridade impetrante da contestação da petição inicial, ref. ao proc. nº 4.250 - Mandado de Segurança, Av. Gen. Decodoro nº 697, P/B. Gaspar Viana, 485, o verdadeiro.	DESPACHO	: N. A. Oficie-se à CEF, para encaminhar, com urgência, a este Juízo, demonstrativo dos cálculos a que se reporta a presente. Belém, PA, 03.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Nº.: 12.678 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Represent.: Dr. Almerindo Trindade Réus.: ZACARIAS MAIA DE ALMEIDA NEVES e outros Dr. Alberto Campos e outros I - Indefiro o requerido pelo representante do Ministério Público a fls. 260-V por falta de amparo legal. II - Intime-se. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	INQUÉRITO POLICIAL Nº 087/88	: Moyses Clement Daneu - Delegado de Polícia Federal Assunto : Incidência penal, art. 155 do CPB DESPACHO : Ao doutor Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, 03.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Nº.: 21.002 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Represent.: Dr. Paulo Meira Réu.: VICTORINO SPÓSITO SORDILLE Dr. Manuel Figueiredo Neto Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
Petição da Fazenda Nacional Proc. Assunto	: Antônio José de Mattos Neto : Vem requerer seja procedida nova avaliação dos bens já anteriormente avaliados mas com valor defasado, ref. aos procs. nºs 25.937 e 32.904.	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO PROCESSO	: Nº 36.226 Repte.: Nina Barcessat, menor púber, assig tida de seu tutor, Isaac Barcessat Adv.: Camillo Montenegro Duarte Reqdas.: União Federal e Empresa Táxi Aéreo Marília Ltda. - TAM	Nº.: 25.875 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Represent.: Dr. Almerindo Trindade Réu.: PEDRO EDILTON DOS SANTOS DESPACHO: Vistas ao representante do Ministério Público. Belém, 020589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
DESPACHO	: N. A. À avaliação. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Tendo em vista a informação retro, transfiro a audiência antes designada para o dia 22 de junho próximo, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, 03.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.	Nº.: 28.115 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Represent.: Dr. Almerindo Trindade Réu.: SAMIR ASSAD DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado solicitando informação sobre o cumprimento da Carta Precatória. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Eng ^o Civil Assunto	: Vem requerer o arbitramento de seus honorários profissionais a que fez justiça, ordenando a quem competir, seu depósito nesse douto Juízo. Propõe outrossim o valor de R\$ 2.000,00 pelo trabalho desenvolvido, deixando porém, a inteiro critério deste Juízo para a decisão final sobre o assunto. Proc. nº 28.711.	Dr. ARISTIDES MEDEIROIS - Juiz Federal da 2ª Vara Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara EXFEDIENTE DO DIA 03.05.89		Nº.: 30.348 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Represent.: Dr. Almerindo Trindade Réus.: ANTONIO ARAUJO DA SILVA e outro DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	
DESPACHO	: N. A. Conclusos. Belém, PA, 02.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	OFÍCIOS:		Nº.: 30.893 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Represent.: Dr. Almerindo Trindade Réus.: RUI SERGIO NUNES CORDEIRO e outros DESPACHO: I - Porque os denunciados Rui Sérgio Nunes Cordeiro, Sílvio José Machado de Melo e Manoel da Vera Cruz Monte de Araújo não compareceram para serem interrogados (inobstante regularmente citados), decrete-lhes a revelia. E ora nomeio para funcionarem como defensores dativos dos mesmos, respectivamente, os doutores Manoel Garcia da Costa (Trav. Vileta, 570 - Pedreira - Tel. 223.3049), Adolfo José de Souza (Av. Duque de Caxias, 1023 - Tel. 226.6881) e Guaracy Modesto Dias (Trav. Manoel Evaristo, 427 - Tel. 224.9898), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificadas da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Ao réu Pedro Sérgio da Silva Lima nomeio para atuar como defensor dativo o doutor Roberto Bezerra (Rua dos Tamoios, 1402 - Tel. 224.1510), que servirá sob a fé de	
Petição de Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro - Advogados	: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 36.276, no sentido de que seja determinada a suspensão do processo por 60 dias, para que o representante do espólio promova a sua habilitação nos termos da Lei.	DESPACHO:			
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Petição do INCRA Proc. Assunto	: Antônio Rito das Graças Tavares : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.293.		
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Petição de Ronildo Coimbra Lopes Adv. Assunto	: Adelmira Carneiro Maia : Vem comunicar que conseguiu emprego na firma PARANAPANEMA S/A com filial em Macapá-AP, pelo requer seu deslocamento, digo, pelo que requer permissão para seu deslocamento e compromete-se comparecer nesta Justiça quando preciso for e aproveita o ensejo para fornecer seu endereço para contacto. Proc. nº 34.041.		
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHOS:			
Petição do IAPAS Proc. Assunto	: Aládio Costa Ferreira : Vem requerer dispensa de audiência de instrução e julgamento, bem como sejam julgados improcedentes os embargos interpostos, mantida a execução fiscal, em todos os seus termos, como ato de lida JUSTIÇA, proc. nº 35.250.	PETIÇÃO			
		Da:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ		
		Adv.:	Dra. Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e outra		
		Assunto:	Vem se manifestar em cumprimento ao despacho de fls. 59V, ref. proc. nº 23.461/83		
		DESPACHO:	N. A. Conclusos. Belém, 030589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000510-3 PROT: 02/05/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MARIA DO CARMO MELO YANES
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000511-1 PROT: 02/05/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MARIA DO CARMO MELO YANES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000512-0 PROT: 02/05/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : INDUSTRIAS BRASILLIT DA AMAZONIA S/A
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 003

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 89.0000508-1 PROT: 02/05/89
CLASSE : 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPSTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : WALDIR PEREIRA MENDES
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000509-0 PROT: 02/05/89
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUCOES LTDA
EMBDO : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000513-8 PROT: 02/05/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 89.0000146-9 CLASSE: 9006
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : EULALIO CASTRO MENDES
VARA : 003

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 89.0031951-1 PROT: 27/02/87
CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ESTELO MACIEL DA COSTA
VARA : 001

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
REDISTRIBUIDOS.....: 00001
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO.....: 00007

Belém, 03/05/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Afonso (a) Paulo R.S. Meira
REP. OAB REP. P.R.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 075/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 04.05.89

TELEX
Nº 123/89 : Dr. Aloísio Palmeira Lima - Juiz Federal Titular da 1ª Vara, no exerc. pleno da 7ª Vara
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 17 de maio, às 14:30 horas para a audiência de inquirição da testemunha EGÍDIO FIGUEIREDO NETO, nos autos da CP-1076-5 (AP-21.272)

DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, 04.05.89.
(a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

OFÍCIOS
Nº 041/89 : Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem prestar as necessárias informações em atenção ao Of. nº 2989 - JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0435/89 : Édson Pinho Sobrinho - Capitão-de-Mar-e-Guerra, Capitão dos Portos

Assunto : Pelo exposto, e objetivando evitar a perda da embarcação B/M MILLTINHO II, bem como o não recebimento dos débitos existentes, vem solicitar seja autorizada a liberação da mesma a fim de que possa ser dada a destinação legal.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES
Petição do INCRA

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.308.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Luiz Octávio Vergulino de Mendonça

Adv. : João Batista Cavalcante

Assunto : Vem apresentar, para juntada aos autos do proc. nº 26.429, a documentação anexa.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Arthur Alves Ramos - Advogado

Assunto : Vem requerer vista dos autos dos procs. nºs 2.898 - 3.131 - 3.615 e 20.060.

DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Hélio Segismundo Oliveira Reis

Adv. : Paulo Masaharu Nagahama

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 23.351.

DESPACHO : 1. Junte-se aos autos. 2. Sobre o pedido diga o Ministério Público Federal. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 32.659

Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária

Adv. : Maria de L. da Costa

Excd. : Maria de Nazaré Matos Vale

SENTENÇA : Vistos, etc. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra MARIA DE NAZARÉ MATOS VALE, qualificada à fl. 02. Citada, a executada compareceu em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 12. O exequente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 11 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 13. É o relatório. Decido.

O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 32.668

Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária

Adv. : Maria de Lourdes da Costa

Excd. : Santa Ana Agropecuária e Industrial S/A

SENTENÇA : Vistos, etc. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A, qualificada à fl. 02. A executada, através de sua representante legal, compareceu em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 17 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu o encerramento do feito à fl. 18. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o levantamento da penhora, acaso existente, e o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 32.731
Exqte. : CRMV
Adv. : Maria de Lourdes da Costa
Excd. : Marilu Agropecuária S/A

SENTENÇA : Vistos, etc. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra MARILU AGROPECUÁRIA S/A, qualificada à fl. 02. Citada, a executada, através de sua representante legal, compareceu em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 15 verso. O exequente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 15 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 16. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 36.576 - 36.581 - 36.585 - 36.719 - 36.723 - 36.727 - 36.775 - 36.779 - 36.783 - 36.787 - 36.791 - 36.795 - 37.023 - 37.078 e 37.384

Exqte. : INTER (INCRA)

Proos. : Maria de Fátima de Oliveira e outros

Excdos. : Manoel Guerreiro da Silva e outros

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários ad vocaticios em 10%, salvo embargos. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 4.628

Autores : Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda.

Adv. : Afonso Vitor Cardoso

Res. : União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv. : Glória Maroja

DESPACHO : Digan os autores. Belém, PA, 04.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO:

PETIÇÃO

Petição de NIZOMAR FERREIRA RIBEIRO - funcionário desta Seção Judiciária

Assunto : Vem solicitar seja determinado o pagamento de salário-família a seu filho de nome NICOLAU TANGREDI RIBEIRO - documento anexo -, nos termos do § único, do art. 138 da Lei Federal nº 1.711/52, e § 6º do art. 227 da Constituição em vigor.

DESPACHO : A. Conclusos depois de convenientemente informado pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, PA, 04.05.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

TELEX

Nº 044/89

Assunto : Francisco Wildo Lacerda Dantas - Juiz Federal da 1ª Vara em Alagoas : Vem comunicar a devolução da Precatória destinada a inquirição da testemunha de acusação JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO, referente ao proc. nº 14.690, sendo que a REOT-Regional de Alagoas, através de Ofício, informou a transferência da referida testemunha.

0443
Maio - 1989 - 19

Sexta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, PA, em 05.05. (a) P. Cunha - Juiz Federal Substituto.

(a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHO: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA - OUBA
Encaminha-se ao J. Juiz de Direito da Comarca de Santarém solicitando a expedição de ofício de busca e apreensão em nome do Sr. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO (defensor dativo de JONAS FERREIRA LOBÃO)
Assunto: Requer o prosseguimento do feito, referente ao Proc. nº 24.604
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 13.370
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Reus.: JOAQUIM DOS REIS e outros
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA, e, em seguida, arquivar-se. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: CLÁUDIO SOUSA E SILVA
Assunto: Vem justificar a sua falta na audiência, ref. proc. 32.998
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 20.744
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu.: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA
Adv.: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona
DESPACHO: Diante do contido a fls. 133, indique o representante do Ministério Público o endereço da testemunha Naim Abrahão. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO CAUTELAR
Nº.: 89.000504-9
Repte.: BANPARÁ S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO
Adv.: Dra. Yolanda F. Monteiro Nunes
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Preliminarmente, aguarde-se o decurso do prazo legal para o preparo inicial do feito (art. 10, caput, inc. I, e art. 13, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS EXECUÇÕES FISCAIS:
Nºs.: 5.090 e 22.401
Exeqüente: I A P A S
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executados: AREAS S/A TECIDOS COM E IND. e PARANÁ SE TRANSPORTES AÉREOS EM LIQUIDAÇÃO (respectivamente)
DESPACHOS: Diga o Exeqüente. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nºs.: 22796, 26616, 30379, 30413, 30418, 30821, 30829, 30831, 31060, 31062, 31160, 31817 e 32908
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho e outros
Executados (respectivamente) TRES RIOS COMÉRCIO INDÚSTRIA EX-CORTAÇÃO DE MADEIRAS LIMITADA, IRMÃOS FONTENELLE S/A IND. E AGRICULTURA, TEREZA MEDEIROS DE ATHAIDE, AMAZONIA INTERNACIONAL LTDA. ES TRUTURARAL LTDA., JUIZ GUILHERME VEGA CHAVES, EDUARDO SOUZA SOLANO, MANOEL BEZERRA SILVA, JAIRO LIMA DE OLIVEIRA, CINTOL COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO TOCANTINS LTDA., MARLENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.

Nº.: 30.052 (Contravenção)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JOSÉ BATISTA FILHO
Adv.: Dr. Edilberto de Souza Matos
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nº.: 8.795-B
Embargante.: O. M. FRANCO & CIA LTDA.
Adv.: Dra. Elba Coutinho da Cruz
Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

DESPACHOS: Arquivar-se. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 33.742
Exeqüente: I N T E R
Adv.: Dra. Edméa Moura Corrêa
Executado: STEFAN MELNIK
DESPACHO: Idêntico ao anterior
EXECUÇÃO:
Nº.: 8.961
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho
Executados: LAFOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO e outra
DESPACHO: Notifique-se pessoalmente a advogada da Exeqüente para se pronunciar no prazo de 48 horas. Belém, 040589.

Nº.: 30.297
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: JOHN BURKE ou ROBERT GUMELS ou CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA
DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 441, oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias (RJ) comunicando que foi transferida para o dia 2 de junho vindouro, às 08:00 horas, a audiência de interrogatório do denunciado. II - Forme-se o 2º volume. III - Intime-se. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 04.05.89

OFÍCIOS

Nº 733/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 040/89-SR/DPF/PA e solicita prazo para diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 04.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 747/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 039/89-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 04.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 045/89-CRP - DPF/PA
Assunto: Vem apresentar o nacional Claudio Antonio Bugno de Rocha, para assinar termo de fiança - Proc. de nº 89.0000473-5.
DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 04.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 056/89-DRFAZ/SR/DPF/PA
Assunto: Vem solicitar o bloqueio de conta bancária, aos autos do proc. nº 89.0000280-5.

Nº.: 31.093
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: MARIA DA FIEVADE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 040589. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.012
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO : J. Defiro o pedido de bloqueio das contas mencionadas. 2. Vista ao M.P. para falar sobre a conta nº 02042.0, da Distribuidora OOT. Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nascimento

PETIÇÕES

Da : MASSA FALIDA DA COMIG - CIA MADEIREIRA SÃO MI GUEL Adv. : Dra. Marlene da Costa Lima Assunto : Requer a juntada da petição nos autos do proc. de nº 31.507. DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ Adv. : Dr. Leonam Cruz Assunto : Vem contreminar a contestação nos autos do proc. nº 36.543.

DESPACHO : O mesmo anterior De : ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outro Assunto : Requer a improcedência da Ação nos autos do proc. nº 89.108-6.

DESPACHO : O mesmo anterior. De : ODETE CUNHA BENCHIMOL e s/marido Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva Assunto : Requer a juntada da petição e seus anexos nos autos do proc. nº 31.440.

DESPACHO : O mesmo anterior. PETIÇÕES INICIAIS De : INDUSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A Adv. : Dr. Antonio Carlos de Araújo Beckman e outros Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Delegado da Receita Federal em Belém.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara. De : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv. : Drs. Edwige Conceição Rocha de Morsen Assunto : Requer autuação da petição nos autos do proc. nº 89.0000508-1.

DESPACHO : O mesmo anterior. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035 Reqdo.: Dr. OLAVO DA SILVA QUADROS DESPACHO: Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão dos autos extraviados, que deverá conter os requisitos do art. 841 do Código de Processo Civil. Belém, 04.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS - EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 0300 Nºs 31.311 e 31.814 Exeqto. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes Excedos. : NEO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JOSÉ LUIZ VERONESI, respectivamente. DESPACHO : Defiro o requerido pelo exeqtente. Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs 31.796 e 31.800 Exeqto. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes Excedos. : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA e HERCULANO TRINDADE DA SILVA, respectivamente. DESPACHO : Defiro a substituição do bem penhorado a fls. pelo bem indicado pelo exeqtente e fls... Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.350 Exeqto. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes Excedo. : ALTAMIRO GOMES LRAL Adv. : Dr. Neomizio Lobo Nobre DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao, Dr. Isaac Ramiro Bentes, Procurador da Fazenda Nacional neste Estado (art. 29, § 5º do AICP/88 e Of. PR/PA/Nº 320/88). Belém, 04.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.825 Exeqto. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes Excedo. : ISRAEL GODDY DESPACHO: Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação no endereço indicado a fls. 10-v. Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.834 Exeqto. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes Excedo. : RAÇÃO RIBEIRO E REBOÇAS COM. IND. E REPRÉS. LTA DESPACHO: Mantenho a penhora, nos termos do auto de Fl. 9. Quanto ao pedido de reforço, observe que o bem foi avali- ado há mais de um ano. Assim, deturmo seja feita nova avaliação, pare, somente após, pronunciar-me sobre o pe- dido de reforço. Belém, 04.05.89.(a) Iran Velasco Nasci- mento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.842 Exeqto. : FAZENDA NACIONAL Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes Excedo. : ECO ENGENHARIA LTDA. DESPACHO: Expeça-se mandado de reavaliação. Belém, 04.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS 1) ORIGINALMENTE: PROCESSO : 89.0000514-6 PROT: 03/05/89 CLASSE : 05019 - CONSIGNATORIA REGTE : MADEIRAS ACARA S/A REQDO : SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO (SPU) E OUTRO VARA : 004

II - RE-DISTRIBUIDOS PROCESSO : 89.0000518-9 PROT: 04/05/89 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : TRANSPORTADORA BRAHMA LTDA IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA VARA : 004

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO V - DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS: 00004 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00001 REGISTRIBUIDOS: 00001 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000 TOTAL DOS FEITOS: 00006 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00005

Belea. 04/05/89 (a) Maria de Fátima Coimbra SECRETARIO DA AUDIENCIA (a) Francisco Neves Cunha JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo R. S. Meira REP. OAB REP. P.R. (G. R. nº 26.919) RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTA DO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL QUEIROS ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autoras: CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERMONT e AFONSO DE LIMA CHERMONT. Réu: OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES. Despacho: "Cite-se. Em, 15.05.89". Advogada: Helena Rocha Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. (Por falta de pagamento). Autor: JOSÉ LUIZ LAVAREDA CORREIA. Réu: FERNANDO DA FONSECA NORONHA. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Ao apelado para apresentar suas contra razões no prazo legal. Em, 12.05.89". Advogados: Haroldo Fernandes, Fabiano de Cristo Azevedo Muribeca e Orlando da Silva Soares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE NAZARÉ BRITO LEAL. Réu: AMILTON JOSÉ TEIXEIRA SANTOS. Despacho: "Di ga a autora sobre a contestação. Em, 15.05.89". Advogados: Maria de Nazaré Charr Chaves e Heide Sarah Lima Rocha.

1ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autores: DURCILA DE SOUZA BRITO e Outros. Réus: RAIMUNDO LÚCIO DE SOUZA BRITO e s/mulher DELINALVA DE SOUZA BRITO. Despacho: "Retornem estes autos à distribuição, a fim de que seja encaminhados ao Juiz Substitu- to que estiver na vez, uma vez que, também, ju ro suspeição no presente feito. Em, 15.05.89". Juíza: Lucia Clairefont S. Dias. Advogados: Fran- cisco Nunes Salgado e Moacir Guimarães Moraes' Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria- do: ADELINO DA SILVA PEREIRA. Inventariante: EL- ZA MARIA RAMOS PEREIRA. Despacho: "Intime-se. Em 15.05.89". Advogados: Aluizio Gouveia, Albina' de Fátima Barbosa de Souza e José Paulo de Al- meida e Deusedith Freire Brasil.

Carta Precatória e Mandado de Citação de Edilson João Silva de Assis e Domingos Silva de Assis. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Pa- es Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 558/89/SUMAR/DEPA/SIFIS DO: Delegado da SUMAR no Estado do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara Assunto: Vem apresentar a servidora Yoda Moura Kohrwe Lem- xão Para prestar declarações. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Pa- es Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*Caixa Econômica Federal Adv.: Maria Amélia Maia Frances Assunto: Requer a extinção ref. Proc. 36.066. DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ri- beiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*Ministério Público Federal Proc: Moacir Neves Filho Assunto: Requer providências nos autos. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Pa- es Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS: Nº 35.351-5 - AÇÃO ORDINÁRIA Autor: José Maria Costa Machado Adv.: José Maria Paes Leuzinho Réu: INAMPS e outros Adv.: Zégarde dos Santos Cardozo e outros DESPACHO: Manifesto-se o autor sobre as contestações e decu- mentos respectivos. Intime-se. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.465-4 - AÇÃO ORDINÁRIA Autor: Carlos José Tavares dos Santos e outros Adv.: Maristela Kellar e outros Réu: I A P A S DESPACHO: Cite-se e LAPS, na pessoa de seu representante le- gal neste Estado. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.410 - EXECUÇÃO FISCAL Exqto: Fazenda Nacional Excedo: Maria de Nazaré Guerreiro Amaro DESPACHO: Procede-se de acordo com o disposto no parágrafo ú- nico, artigo 653, do CPC. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.186 - AÇÃO DECLARATÓRIA Autor: I E C R A Adv.: Donato Cardoso de Souza e outros Réu: Marcelli & Cia Ltda Adv.: Paulo Fernando Nery Lacerda DESPACHO: Defiro a expedição de Mandado de Carcelsmento do Registre Insidiliária, como requerido pelo INCRÁ às fls. 84/85 Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.200 - EMBARGOS À EXECUÇÃO Exqto: Sidnei Rodrigues Adv.: Reginaldo Dantas Ferreira Exqto: Fazenda Nacional DESPACHO: 1. Fase à informação retro, oficie-se à OAB, Seção Pará, para as providências cabíveis (artigo 89, XVIII, b, da Lei nº 4.215, de 1963). 2. Sentença em separado. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.554 - EXECUÇÃO FISCAL Exqto: I E C R A Adv.: Albenisa Pereira e outros Excedo: Frederico José da Silva SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Fase ao cancelamento da divi- da (fls. 11/14), julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (artigo 26 da Lei nº 6.830, de 1980). P. R. I. Belém, 04.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSO : 89.0000516-2 PROT: 03/05/89 CLASSE : 07008 - INQUERITO AUTOR : JUSTICA PUBLICA INDCDO : ANTONIO REGIS NETO E OUTRO VARA : 001

PROCESSO : 89.0000517-0 PROT: 03/05/89 CLASSE : 07008 - INQUERITO AUTOR : JUSTICA PUBLICA INDCDO : SOBRE FALSIFICACAO DA ASSINATURA DA JUIZA DA 3. VARA CIVEL - VARA DE MENORES VARA : 002

PROCESSO : 89.0000518-9 PROT: 04/05/89 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA IMPTE : TRANSPORTADORA BRAHMA LTDA IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA VARA : 004

PROCESSO : 89.0000515-4 PROT: 03/05/89 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO EMBGTE : ROBERTO CORDEIRO GIRUNDI EMBGDO : FAZENDA NACIONAL VARA : 004

PROCESSO : 89.0000301-1 PROT: 27/03/89 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA AUTOR : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : 001

PROCESSO : 89.0000514-6 PROT: 03/05/89 CLASSE : 05019 - CONSIGNATORIA REGTE : MADEIRAS ACARA S/A REQDO : SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO (SPU) E OUTRO VARA : 004

ser devidamente citado, requer, com base no preceituado no § 1º do art. 3º do Dec. Lei // nº 911/69 a purgação da mora. Determino seja a importância consignada em cheque série // nº 795323 e nº 1066-010277-1 (fls. 28) depositada em Caderneta de Poupança, no BEP, à // disposição deste juízo e vinculada a este // feito. Ao cartório do Contador do Juízo para cálculo do débito existente, na forma do art. 2º e seu § 1º do referido Decreto Lei. A apreciação do autor o pedido de fls. 20. Intime-se.

AÇÃO: - Pedido de Alvará Judicial - 11a. Vara - nº 209/89
Requerentes: José Vaz e Dulcila Piedade Vaz (Adv. Dr. José Opônio de Oliveira Filho)
Requerida: Herança de José Reinaldo Piedade Vaz
Despacho: A.A. apreciação do digno R. do Ministério Público. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 210/89
Autoras: Maria Augusta Fonseca Tavares Gomes e outras (Adv. Dr. D. Alma Chaves)
Ré: Sonora Pará Ltda. (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 213/89
Autor: Valdomiro dos Reis (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Ré: Consórcio Nacional do Brasil ou Consórcio do Brasil Empreendimentos S/C Ltda.
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Ordinária - 11a. Vara - nº 82/89
Autora: Ciplani Empreendimentos e Construções S/A (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos)
Ré: Orlando Maués Construções Limitada (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)
Despacho: Manifestem-se autora e ré, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir Intimem-se.

AÇÃO: - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 598/88
Autor: José Machado Carneiro (Adv. Dr. Reinaldo Antonio da Costa)
Ré: Antonia Glória dos R. Andrade (Adv. -)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 15. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 820/87
Autor: Espólio de Salvador da Costa Pedrosa
Ré: Jorge Marques Cabeça (Adv. Dra. Celia Carneiro Bastos)
Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório. Expeça-se o devido mandado, devendo os // srs. Oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado observar as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio, entregando-os, se for o caso, ao depositário público. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - nº 254/88
Inventariados: Gelsina Bloise Cosenza e Vicenzo Cosenza
Inventariantes: Domingos Fabiano Cosenza (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)
Herdeiros: Francisco Raimundo Nazare Cosenza (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
Despacho: As partes interessada para em cinco dias se manifestarem a respeito do rateio // da importância trazida à sobrepartilha (fls. 83). Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 208/89
Requerente: Marinello Vieira Oliveira (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)
Requerido: Ernesto Almeida (Adv. -)
Despacho: Cite-se o requerido através mandado para no dia vinte e quatro (24) do mês corrente, às 11,00 hrs., em cartório vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob pena de, em caso de recusa ser feito o depósito, em caderneta de poupança no // BEP; ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruindo tal prazo da data designada // para o recebimento. No caso de comparecimento da requerida, para receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPC. Intimem-se os autores.

AÇÃO: - Exceção de Suspensão - 11a. Vara - nº 148/89
Excepciente: Waldemar Antonio Lopes (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Excepto: Escrivão do Cartório do 11º Ofício / do Cível e Comércio)
Despacho: Recebo a apelação de fls. 11/12 em seus efeitos legais. Intime-se o apelado para no prazo de 15 dias apresentar sua resposta. Esgotado esse prazo, encaminhem-se os autos ao cartório da Contadora do Juízo, para proceder a conta, a qual feita, intime-se o apelante, para dentro de 10 dias após a regular intimação efetuar o preparo, tudo // de conformidade com o estatuído no art. 519 do CPC. Se efetuado o preparo, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se as // partes.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 15-05-89
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA. Autora: MARIA JOSE / SILVA NOVAES. adv. Ediléa Valério. Ré: ALMA MARIA DE PINHO COUTO adv. Flávio Maroja. Despacho: Diga as partes e o Ministério Público, no concernente aos requeridos de folhas 130 e 131. Em

12.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Ordinária. Autora: GLAUCIA CARMINDA MORAIS. adv. Pedro Washington da Silva. Ré: DOMINGOS DOS SANTOS BA- IOL. adv. Donato Cardoso. Wanderlei Alves dos Santos. adv. Ma- irton Marques Carneiro. Despacho: Diga o reconvinente. Em 12.05. 89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Unacapião. Requerente: MAIR SANTANA. adv. Maria de Nazaré Chaves. Despacho: Chamo o processo, à ordem para que o Sr. Escrivão, faça a remessa dos autos, para o Ministério Público. Em 12.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos de Sustação de Protesto. Autor: MARCOS VALÉRIUS VALE DE BARROS. adv. Eliana Monteiro. Ré: CARLOS HACHEM CHAVES. adv. Maria de Nazaré Chaves. Despacho de conclusão seguinte: Remeto / dois peritos do Instituto C. Renato Chaves, podendo as partes / formular quesitos e designar assistentes técnicos. Designo p dia 16.06.89, às 10 hs, para a perícia. Oficie-se ao Sr. Coordenador do referido Instituto, comunicando-lhe esta decisão, remetendo-lhe os autos do processo. Intime-se o requerente para comparecer ao ato do exame pericial. Em 12-05-89, Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento - Agravo - SELDNYLA ELZA ENGELARD NORAT. adv. Flávio Maroja. Agravado - Francisco Macedo da Silva. Despacho: Forme-se o Instrumento. Diga o agravado. Em 12-05-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento. Agravante - Waldemar Teles Brilhante. adv. Paulo Roberto Carneiro. Agravado - Severino / Narciso dos Anjos. Despacho: Junte-se. Diga o agravado. Em 12.05- 89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. Impugnante: KÁTIA MARILIA BATISTA. adv. José Otávio da Fonseca. Impugnado - Luis Carlos Rodrigues da Silva. Despacho de conclusão seguinte: - Estarei Decido. Havendo o impugnado reconhecido o pedido, em exame, fixo o valor da causa em R\$ 4.000,00, nos termos do artigo 259, v. do C.P.C. Custas pelo requerido. Em 12.05.89. Werther Benedito / Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: João de Paiva Meneses. adv. Carlos Ferro. Ré: Aarão Serruya. adv. Francisco Nunes Salgado. Despacho. Recebo a apelação em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo. Diga o apelado. Em 12.05.89. Werther Benedito Coelho. / Juiz de Direito da Capital.

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE AUTARQUIAS.
ESCRIVÃO: ANA MARCELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY FONSECA TITULAR DA
15ª VARA CÍVEL

RESENHA DO DIA 15.05.89.
CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 37/89-SISCOM-301880436532 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Consignante: ELENIA BAKER DA CUNHA MARTINS. (Adv. Lívia Cunha Chermont).
Consignado: EMBRACOM S/A. (Adv.)
Despacho: R. hoje. Junte-se aos autos. À conta. Belém, 12.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 39/89-SISCOM-30189046062B de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: FRANCISCO ALVES VASCONCELOS. (Adv. Claudio Mirando).
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA. (Adv. Laudomício Ferreira).
Despacho: À conta. Belém, 10.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 62/89-SISCOM-301890467113 de ORDINÁRIA.
Requerente: OSCARINA FUNAE OHASHI e OUTROS. (Adv. Haroldo Silva).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: R. em 09.05.89. Cite-se. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 61/89-SISCOM-301890467105 de ORDINÁRIA.
Requerente: MARIA LUCYMAR RODRIGUES STZO. (Adv. Haroldo Silva).
Requerido: ESTADO DO PARÁ.
Despacho: Cite-se. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 67/89-SISCOM-301890465612 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente: EDSON POMPEU DE SALES. (Adv. Otávio Lima)
Requerido: ESTADO DO PARÁ Divisão de Crimes contra o Patrimônio) e DETRAN.
Despacho: Apresente o requerente a certidão negativa mencionada às fls. 5 dos autos e apresente documentos que comprove a compra do veículo apreendido. Belém, 11.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 66/89-SISCOM-301890465547 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Requerente: MARIA HELENA SILVA RIBEIRO. (Adv. Jandira de Carvalho).
Requerido: COLÉGIO RUI BARBOSA. (Adv. -).
Despacho: Regularize-se a representação neste feito,

de vez que o interessado no pedido possui 17 anos de idade e como tal é o mesmo imputante do mandamus, devidamente assistido por seus genitores. Corrija-se a petição inicial e a procuração. Belém, 11.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 69/89-SISCOM-301890469960 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA.
Requerente: ANTONIO RAIOL LOPES e OUTROS. (Adv. Miguel Brasil Cunha).
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.
Despacho: Cite-se. Belém, 11.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 68/89-SISCOM-301890470083 de ORDINÁRIA.
Requerente: JOÃO JORGE DE AMORIM DO NASCIMENTO. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.).
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.
Despacho: Cite-se. Defiro o pedido feito com base no art. 355 do CPC. Belém, 11.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 02/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR.
Requerente: EMBRACOM LTDA. (Adv. Sant'Ana Pereira).
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Despacho: Aguardem-se os autos em cartório, a manifestação da perita, como determinado às fls. 118 dos autos. Belém, 11.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 01/88-SISCOM-301870348671 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: AÍU-AGROINDUSTRIAL e COMERCIAL LTDA e OUTROS. (Adv. José Vieira Neto).
Despacho: Diga o exequente sobre o petítório de fls. 34 dos autos. Belém, 12.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 147/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR.
Requerente: R. AGRA. (Adv. Alacy Viana Nahum).
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; (Adv. Sílvia Mattos).
Final de sentença: Diante do exposto e do que consta nos autos julgo improcedentes os embargos e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.I. Custas da Lei. Belém, 11.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 175/85 de AÇÃO POPULAR.
Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.
Requerido: JADER FONTENELLE BARBALHO. (Adv. Daniel Coelho de Souza).
Despacho: Arquivem-se os autos. Belém, 12.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 32/89-SISCOM-301890454327 de INVENTÁRIO.
Inventariante: EUSEBIO DE FARIAS CARDOSO. (Adv. Rosalina Pinto da Costa da Luz).
Despacho: Defiro o pedido de inventariante. Lavre-se o termo. Apresente o inventariante documento que comprove a propriedade sobre a sepultura de nº 532 referida na petição de fls. 5 dos autos, pois o documento de fls. 11 não comprove a propriedade do bem ali descrito e que não se refere também ao bem mencionado na declaração de bens. Belém, 12.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 15 de maio de 1989
Ana Marcela Castelo Branco de Carvalho.
Escriturante de Cartório

Belém, 15 de maio de 1989
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO; DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. FRANCISCO INÁCIO DA CRUZ e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CRUZ. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Desp. Homologo a Separação do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 12 de maio de 1989. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Autor. QUIRINO DE JESUS DA COSTA MAGNO. (Adv. Reginaldo D. Ferreira). Ré. CARMINA BRABO DOS SANTOS MAGNO. (Adv. Sônia Yara de Brito Carvalho). Desp. Em provas. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. RAINALDO DA SILVA AMARAL e SUELY PINHEIRO AMARAL. (Adv. Katia Helena Go-

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

mes). Desp. Emende o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. ANA MARIA MENDONÇA DE CAMPOS. (Adv. Raimundo Osório). Desp. Apresente a requerente a pedido inicial, no original, no prazo de 10 dias. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Reqte. RAIMUNDA RAQUEL MIRANDA FONTELES DE LIMA. (Adv. Regina Lucia B. Pinheiro). Desp. Apresente a requerente a documentação do imóvel, inclusive a quitação dada pela COHAB-PA. Após, digam os interessados e a Fazenda Estadual. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO. (Adv. Adelino Simão). Reqd. EDWARD SANTOS MONTEIRO. Desp. Diga a A. sobre a Certidão da Sra. Oficial de Justiça. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA. (Adv. Hilário Carvalho Monteiro Junior). Desp. Diga o M.F. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

TUTELA. Reqte. MARIA FERMINA PEREIRA FERREIRA. (Adv. Rui Bahia). Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. DOMINGOS NUNES TELXIRA. (Adv. Reginaldo D. Ferreira). Reqd. ROSA MARIA DA SILVA TELXIRA. Desp. Designo o dia 10 de agosto, às 11.00 horas para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO. Autora. CLEMILDA BARROS DA PALMA. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ. Réu. ROBERTO MARTINS VICTORINO DA PALMA. Desp. Sejam os autos devolvidos ao Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtas. AYES BAHIA DE MATOS e ALEXANDRINA XAVIER DE SENA. (Adv. Florisbela M. C. Machado). Desp. Diga o M.F. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtas. ELSON NONATO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO SILVA e SILVA. (Adv. Deise T. Magalhães). Desp. Assine o requerente o Termo de Acordo. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ALINE CUNHA DOS ANJOS. Desp. Paulo W.S. dos Santos). Reqd. DAVID LEAL DOS ANJOS. Desp. Aguarde-se a iniciativa da parte. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ. (Autor. FERNANDO CESAR KURIKI). Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ. Réu. ISOLINO JOÃO FIDRÍO. Desp. Sejam os autos devolvidos ao Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANGU. RIO DE JANEIRO. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ. Réu. WAGNER ALVES JUREMA. Desp. Sejam os autos devolvidos ao Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, MG. Deprecado. JUÍZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA CAPITAL. (Jorgeolino Cabral de Farias). Desp. Sejam devolvidos aos autos ao Juiz Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. ALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO. (Adv. na Célia Bastos). Reqd. MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA COSTA. Desp. Certifique a Sra. Escrivã se foi apresentado contestação. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DE LOURDES MONTE BRAGA. (Adv. Ruy Guilhermo G. de Souza). Reqd. GUILHERME CORREIA BRAGA. Desp. Aguarde-se a iniciativa da parte. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. ANETE CARVALHO SILVA. (Adv. Carlos Arruda Reqd. RAIMUNDO NONATO PORTELA. Desp. Emende a requere a inicial, no prazo de 10 dias e apresente o endereço da residência do requerido. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ. Autora. CESTIAH SOTO OGAL DE). Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ. Réu. JULIO CEZAR LEON ZUNIGA. Desp. Compare-se. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autora. JOLITA DOS SANTOS SILVA. (Adv. Moacyr G. Pamplona). Réu. GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVA. Desp. O pedido deve ser feito em autos apontados. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MILTON MIRANDA DE ALCANTARA. (Adv. Glacilda F. Furtado). Reqd. EMILENA MARILSE ARAUJO DE ALCANTARA. Desp. Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA JOSEFINA SANTOS DE OLIVEIRA. (Adv. Norma "steves"). Reqd. DURVAL LOPES DE OLIVEIRA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 11 de agosto, às 10.30 horas. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtas. SELMA DO SOCORRO VEIGA DOS SANTOS e FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS. (Adv. Lemy Silva de Carvalho). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 11 de agosto, às 10.00 horas. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARGARIDA TAVARES CARNEIRO. (Adv. Altiberio C. da Silva). Reqd. SERASTIÃO DE SOUZA CARNEIRO. Desp. Oficie ao TRE, solicitando informações sobre o endereço do requerido. Designo o dia 10 de agosto, às 11.30 horas, para a conciliação. Cite-se por Edital com o prazo de 10 dias, para comparecer a audiência ou contestar querendo, sob as penas do art. 319 do C.P.C. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto à citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafos únicos, do C.P.C. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. IRACEMA VIEIRA TELXIRA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Réu. JOÃO LOBATO TELXIRA. Desp. Deiro a gratuidade processual, arbitro os proventos rios em 20% de seus proventos a partir da citação e designo audiência para o dia 11 de agosto, às 9.30 horas. Intime-se o M.F. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ANTONIO DE JESUS DOS PASSOS ASSUNÇÃO. (Adv. Lucinda Zélia L. Antunes). Reqd. SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Deiro as provas requeridas. A requerida não contestou a inicial, pelo que sofrerá os efeitos da revelia. Designo o dia 11 de agosto, às 11.00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se o autor, testemunhas e o M.F. Belém, 11 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reqtas. ELLEN RENATA GUIOMARI NO DE AQUINO e OUTROS. (Adv. Raimundo Costa). Reqd. GERMANO RENATO DE AQUINO. Desp. Intime-se. Belém, 12 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO. Reqte. RAIMUNDO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO. (Adv. José Raimundo da Silva). Réu. CÉLIA MEDINA CRAVEIRO. (Adv. José Raimundo da Silva). Desp. Converte em Divórcio a Separação Consensual dos requerentes, com fundamento na Lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, paga as custas e expeçam-se mandado de averbação e archive-se. Belém, 12 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtas. MILTON DA COSTA MARQUES e MARIA DA SILVA MARQUES. e MARIA DA SILVA MARQUES. (Adv. Regina F. Vaz). Desp. Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se!

a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 12 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.
CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA DE 15/05/89

Proc. 09/89
Ação: Despejo para uso próprio
Requerente: Izabel de Souza Nascimento (Adv. Reinaldo Rodrigues).

Requerida: Natalina da Cruz Melo
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Vistos, julgo extinto este processo, com fundamento no artigo 267, inciso IV do Cod. de Proc. Civil, deixando de condenar a autora em custas, ante o fato da mesma gozar dos benefícios da gratuidade da justiça. P.I.R. Certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09-05-89."

Proc. 069/88
Ação: Execução
Exequente: Marina Araújo da Costa (Adv. Reinaldo Torres Miranda).

Executada: Raimunda Viana Moraes
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Julgo extinto este processo com fundamento no artigo 267, inciso II do Cod. de Proc. Civil, tendo a parte interessada sido intimada, de acordo com o parágrafo 1º do mesmo artigo. Sem custas por ser a autora pobre no sentido da Lei. P.I.R. Após certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09-05-89."

Proc. 37/88
Ação: Reintegração de Posse
Autor: João do Nascimento Damasceno (Adv. Raimundo Elias).
Réu: Severino Barros Gomes (Adv. Tadeu Ferreira Monteiro).
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça, dê-se ciência ao autor. Int. Belém, 12-05-89."

Proc. 95/88
Ação: Despejo por falta de pagamento
Requerente: Maria de Fátima do Amaral Moura (Adv. Wanda Rodrigues).
Requeridas: Dalciete Barros Gonçalves e Maria de Fátima de Lima Reis Coutinho (Adv. Pedro Washington da Silva).
Despacho: "Rec. hoje. Se tempestiva, recebo a apelação, dando-se vistas ao apelado, no prazo legal, no seu efeito devolutivo. Int. Belém, 02-05-89."

Proc. 30/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Ruth Oliveira de Melo Correa (Adv. Espitácio Santana).
Consignado: Walter Wilton Arbage
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 02-06-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 12-05-89."

Proc. 38/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Ely Moisés de Almeida Freitas (Adv. Raimundo Dorival).
Consignado: Francisco Dias Ribeirinho
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 05-06-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, dever ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma (art. 892 do CPC). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 12-05-89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã
(G. R. nº 27.047)